ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0001
Rubrica

PROCEDIMENTO 5/2024

Ente: Sítio Novo

Entidade Licitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 06.077.764/0001-61

ID Procedimento: CP52024

Número Processo/Ano: 001.002.033/2024

Número Procedimento/Ano: 5/2024

Data Publicação: 01/08/2024

Número Lei/Ano: $procedimento.numeroLei/$procedimento.anoLei

Procedimento: CP - Concorrência pública

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 9 - Contratação de obras

Sistema Pregão: https://bnc.org.br/

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço global

Valor Estimado: ¤1,594,336.67

Data Sessão: 19/08/2024

CPF Autoridade: 003.158.843-21

Status: Em processamento

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OBRA Nº 2107, TIPO B, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		

Total Resultado: 0

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				

Total Contrato: 0

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		

Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0002
Fls.
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 17 de Julho de 2024

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para justificar a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda escolar, é importante considerar os seguintes pontos:

Qualidade e Segurança Alimentar: Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento técnico para fornecer produtos de qualidade, que atendem às normas sanitárias e de segurança alimentar. Isso é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos alunos.

Regularidade no Fornecimento: A contratação de uma empresa especializada assegura a regularidade no fornecimento dos alimentos, evitando interrupções que possam prejudicar o serviço de merenda escolar.

Adequação Nutricional: Essas empresas têm capacidade de fornecer alimentos que atendem às necessidades nutricionais específicas dos alunos, conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde e educação.

Eficiência Operacional: Empresas especializadas têm a logística e os recursos necessários para realizar a entrega dos alimentos dentro dos prazos estipulados, mantendo a qualidade dos produtos e atendendo às demandas da escola.

Cumprimento das Normas e Regulamentações: Contratar uma empresa especializada garante que o processo de aquisição esteja em conformidade com as legislações vigentes, evitando problemas legais e garantindo a transparência e a ética na utilização dos recursos públicos.

Economia de Recursos: A terceirização desse serviço pode resultar em economia de recursos, uma vez que a empresa contratada assume responsabilidades como armazenamento, transporte e controle de estoque, reduzindo os custos operacionais da escola.

Responsabilidade Social: Ao contratar empresas que seguem práticas sustentáveis e éticas, a escola contribui para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de práticas responsáveis na cadeia de suprimentos.

Esses pontos ajudam a fundamentar a necessidade da contratação, demonstrando que a escolha por uma empresa especializada é essencial para garantir a qualidade e a continuidade do serviço de merenda escolar.

7. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1 Por fim, ressalto que a compra pretendida:

☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

7.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da ***Lei Orgânica do Município***,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a ***Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA***, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I.***

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a ***Secretária*** nomeada, a fazer parte do ***primeiro escalão do Governo Municipal*** e quadro de funcionários de ***CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO*** e prestará seus serviços de conformidade com a ***Lei de Organização Administrativa***, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0005
Fls.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007 2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Ponte Em Estrutura De Concreto Armado No Município De Sitio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sitio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA. ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Barros Filho
Código identificador: 6a5900af80d2023064134065d

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008 2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sitio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 10:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sitio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA. ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Barros Filho
Código identificador: 6f9b1ae5b2023064134064a

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear, por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 1880368200I-7 GEJUSPC MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretaria nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0006
Fls.
Rubrica

NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestara seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa dos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Provided by: Raimundo Rodrigues Barbosa Neto

Código identificador: 6a6330a9a2623bbd61b81b0f

PORTARIA Nº 1.339/2023-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Organica do Municipio, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 1880368200I-7 GEJUSP/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Provided by: Raimundo Rodrigues Barbosa Neto

Código identificador: 6a6330a9a2623bbd61b81b24

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0007 Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PORTARIA Nº 1.336/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - **Exonerar** o Servidor Público Municipal, Sr. **ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 1.339/2023-GP. ***DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE*** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO** ***E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão***, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da ***Lei Orgânica do Município***, **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, ***Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA***, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO,** *Símbolo DAS I.* Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a ***Senhora*** **Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora **exonerada**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão***, em 01 de junho de 2023. **ANTONIO COELHO RODRIGUES** PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP. ***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, ***CONSIDERANDO***, ainda, o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da ***Lei Orgânica do Município***, **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a ***Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA***, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I.*** Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a ***Secretária*** nomeada, a fazer parte do ***primeiro escalão do Governo Municipal*** e quadro de funcionários de ***CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO*** e prestará seus serviços de conformidade com a ***Lei de Organização Administrativa***, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão***, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES **PREFEITO MUNICIPAL.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 04/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas – MA, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA,** CNPJ Nº 05.843.595 0001-60 por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de **R$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais),** segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 29 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

TERMO DE ANULAÇÃO Processo Administrativo nº. 076/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2023 – CPL/PMB. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BACURI/MA O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores: Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 076/2022 pelo Pregoeiro Oficial;Considerando as informações apresentadas pelo Setor Técnico da PMB, na qual reconhece a ilegalidade do Projeto Básico, bem como solicita o cancelamento do presente certame;Considerando a anuência dos licitantes interessados; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico retro que se manifestou pela legalidade da anulação do PE nº. 001/2023, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.66693; RESOLVE:ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões da nulidade insanável devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de anulação à CPL para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Bacuri – MA, 05 de abril de 2023.JOSÉ ROSENDO DE SANTANA--Sec. Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competência Decreto Municipal nº 03/2017)(respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 08/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 45.394/2023 SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA. CNPJ nº 01.612.668/0001-52; OBJETO: "CESSÃO" de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 31 de maio de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 118.707.599-7 SSP-MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. LUÍS FERNANDO LOPES COELHO, cédula de identidade nº 8542?034 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 700.483.043-87, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 31 de maio de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AUTUAÇÃO

Aos Dezessete dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** tombando-o sob o nº **001.001.036/2024-SEMED.**

Sítio Novo /MA, 17 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

b) JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

c) GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar devem ser claramente definidos para assegurar que a empresa contratada atenda às necessidades da escola e cumpra com as normas e regulamentos aplicáveis. Aqui estão alguns dos principais requisitos que devem ser considerados:

Qualificação Técnica
Experiência: A empresa deve demonstrar experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições educacionais ou similares.
Certificações: Possuir certificações de qualidade e segurança alimentar, como ISO 22000, Anvisa, ou outras relevantes.

Equipe Qualificada: Ter uma equipe de profissionais capacitados, incluindo nutricionistas, para garantir que os produtos atendam às exigências nutricionais.

Qualidade dos Produtos

Conformidade com Normas Sanitárias: Os alimentos devem estar em conformidade com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores.
Especificações Técnicas: Os gêneros alimentícios devem atender às especificações técnicas estabelecidas pela escola, incluindo critérios de frescor, validade, e origem dos produtos (preferência por produtos locais e orgânicos, se aplicável).
Adequação Nutricional: Os produtos fornecidos devem ser adequados para compor cardápios nutricionalmente equilibrados, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por exemplo.

Capacidade Logística

Regularidade e Pontualidade nas Entregas: A empresa deve demonstrar capacidade de realizar entregas regulares, pontuais e em conformidade com o cronograma estabelecido pela escola.
Infraestrutura: Dispor de infraestrutura adequada para o armazenamento e transporte dos alimentos, garantindo a preservação da qualidade dos produtos durante toda a cadeia de suprimento.
Localização: Preferência por empresas que estejam localizadas próximas à escola, para facilitar as entregas e reduzir custos logísticos.

***Compliance* e Legalidade**

Documentação Legal: A empresa deve apresentar toda a documentação legal exigida, como CNPJ ativo, alvará de funcionamento, certidões negativas de débitos, entre outros.
Conformidade com Leis Trabalhistas: Garantir que a empresa cumpra todas as leis trabalhistas e tenha boas práticas em relação ao tratamento de seus funcionários.
Responsabilidade Social e Ambiental: Preferência por empresas que demonstrem responsabilidade social e práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Capacidade Financeira

Saúde Financeira: A empresa deve comprovar saúde financeira para garantir a continuidade no fornecimento dos gêneros alimentícios durante todo o período do contrato.
Garantias: Exigir garantias financeiras, como caução, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Proposta Comercial

Preços Competitivos: A proposta comercial deve apresentar preços justos e competitivos, considerando a qualidade dos produtos e serviços ofertados.
Flexibilidade de Ajustes: Capacidade de ajustar o fornecimento conforme as necessidades da escola, como alterações no cardápio ou na quantidade de alunos atendidos.
Transparência: Apresentar uma proposta clara, com detalhamento dos custos e das condições de pagamento.

Avaliação e Controle

Monitoramento e Avaliação: A empresa deve estar disposta a ser submetida a avaliações periódicas para assegurar que o serviço prestado esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos.

Plano de Contingência: Ter um plano de contingência em caso de falhas no fornecimento, como problemas logísticos ou falta de produtos.

Estes requisitos ajudam a garantir que a empresa contratada tenha a capacidade de fornecer gêneros alimentícios de alta qualidade, atendendo às necessidades nutricionais e operacionais da merenda escolar.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a necessidade da contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pode ser elaborada da seguinte forma:

Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar

A merenda escolar é uma parte fundamental do bem-estar e da saúde dos alunos. Contratar uma empresa especializada garante que os alimentos fornecidos estejam de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para assegurar que os produtos atendam a todas as normas sanitárias e de segurança, reduzindo o risco de contaminações ou problemas de saúde.

Atendimento às Necessidades Nutricionais

A contratação de uma empresa especializada permite que a escola ofereça um cardápio nutricionalmente balanceado, adequado às necessidades dos alunos. Empresas desse tipo têm acesso a profissionais qualificados, como nutricionistas, que podem desenvolver cardápios que promovam a saúde e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outras normas equivalentes.

Eficiência e Continuidade do Fornecimento

A regularidade no fornecimento de alimentos é essencial para o funcionamento adequado da merenda escolar. Empresas especializadas possuem a logística necessária para garantir que os alimentos sejam entregues de forma contínua e dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções que possam comprometer o serviço e o atendimento aos alunos.

Economia de Recursos e Otimização Operacional

Ao terceirizar a aquisição de gêneros alimentícios, a escola pode otimizar o uso de seus recursos, concentrando esforços em sua atividade principal: a educação. A empresa contratada assume responsabilidades operacionais, como controle de estoque, transporte e armazenamento, o que pode resultar em economia de custos e maior eficiência no uso do orçamento disponível.

Conformidade com Normas e Regulamentações

A contratação de uma empresa especializada garante que todo o processo de aquisição e fornecimento dos alimentos esteja em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes. Isso inclui desde a procedência dos alimentos até o cumprimento

das exigências sanitárias e trabalhistas, evitando possíveis problemas legais para a instituição.

Responsabilidade Social e Sustentabilidade
Escolher uma empresa que adote práticas sustentáveis e socialmente responsáveis contribui para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de práticas éticas na cadeia de suprimentos. Além de oferecer alimentos de qualidade, a empresa pode apoiar o desenvolvimento econômico local, preferindo fornecedores regionais e produtos orgânicos.

Mitigação de Riscos
A contratação de uma empresa especializada minimiza os riscos associados ao fornecimento inadequado de alimentos, como falhas logísticas, variação na qualidade dos produtos e não conformidade com as exigências nutricionais. Empresas especializadas estão melhor equipadas para lidar com imprevistos e garantir que os serviços prestados estejam sempre em conformidade com as expectativas e necessidades da escola.

Essa justificativa demonstra a importância de garantir a qualidade, a segurança e a continuidade do fornecimento de alimentos na merenda escolar, justificando a necessidade de contratar uma empresa especializada para essa finalidade.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar são essenciais para garantir a qualidade do serviço oferecido e o bem-estar dos alunos. Abaixo estão os principais resultados esperados:

Melhoria da Qualidade Nutricional
Cardápio Equilibrado: Oferecer um cardápio variado e nutricionalmente balanceado, que atenda às necessidades alimentares dos alunos, promovendo o crescimento saudável e o desenvolvimento cognitivo.
Atendimento às Diretrizes Nutricionais: Assegurar que todos os alimentos fornecidos estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outras normas aplicáveis, contribuindo para uma alimentação saudável e balanceada.

Garantia de Segurança Alimentar
Conformidade Sanitária: Garantir que todos os produtos alimentícios entregues estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, minimizando riscos de contaminação ou surtos alimentares.
Redução de Desperdício: Implementar práticas que reduzam o desperdício de alimentos, tanto no armazenamento quanto na distribuição, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do programa de alimentação.

Eficiência Operacional
Regularidade e Pontualidade nas Entregas: Garantir que os gêneros alimentícios sejam entregues de forma regular e pontual, sem interrupções no serviço de merenda escolar, assegurando que todos os alunos sejam atendidos diariamente.

Logística Eficiente: Otimizar a logística de entrega e armazenamento dos alimentos, garantindo que eles cheguem em perfeitas condições e dentro dos prazos estabelecidos.

Satisfação dos Alunos e Comunidade Escolar
Aceitação dos Alimentos: Aumentar a aceitação e a satisfação dos alunos em relação à merenda escolar, oferecendo alimentos de qualidade e em conformidade com os gostos e preferências alimentares do público-alvo, dentro dos padrões nutricionais.
Envolvimento da Comunidade: Promover o envolvimento dos pais e da comunidade escolar na escolha e avaliação dos cardápios, contribuindo para uma alimentação que respeite as tradições culturais e regionais.

Transparência e Conformidade Legal
Cumprimento de Normas e Regulamentações: Assegurar que todas as etapas do processo de aquisição e fornecimento dos alimentos estejam em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do contrato.
Relatórios e Monitoramento: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, com a elaboração de relatórios periódicos que documentem a qualidade do serviço prestado e a satisfação dos usuários.

Impacto Positivo na Aprendizagem
Melhoria no Desempenho Escolar: Contribuir para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, garantindo que eles recebam uma alimentação adequada, o que pode impactar positivamente na concentração, no aprendizado e na presença escolar.
Redução da Evasão Escolar: Oferecer uma merenda de qualidade pode ajudar a reduzir a evasão escolar, incentivando os alunos a frequentarem a escola regularmente.

Esses resultados almejados visam garantir que a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios traga benefícios concretos e sustentáveis para a escola e seus alunos, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o sucesso educacional das crianças e adolescentes atendidos.

2.4 Contratação e o Planejamento
2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos publicados na região.

Segue como base contratação feita em 2023para o mesmo objeto pelo município:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463857	PCT	120	3,83	459,60
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1040	3,63	3.775,20
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	436134	UND	4	12,39	49,56

4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	461695	KG	600	19,28	11.568,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	472895	KG	3500	3,66	12.810,00
6	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	472895	KG	10500	4,27	44.835,00
7	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, água e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão. lacrada e rotulada, com peso líquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 21 und x 400g (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)**	232930	CX	390	82,94	32.346,60
8	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	245803	CX	130	103,46	13.449,80

9	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g** (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	245803	CX	390	142.84	55.707,60
10	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447447	KG	975	15,49	15.102,75
11	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	447447	KG	2925	19,47	56.949,75
12	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463781	KG	600	5,13	3.078,00
13	COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa.Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas.	455828	PCT	200	2.90	580,00
14	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE). (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447638	KG	2600	12,65	32.890,00

15	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	346922	UND	2000	2,99	5.980,00
16	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	464553	KG	1200	8,41	10.092,00
17	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	464552	KG	1600	7,43	11.888,00
18	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente. atóxico. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447582	KG	3000	11,24	33.720,00
19	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	338857	FD	475	42,75	20.306,25
20	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	338857	FD	1425	49,05	69.896,25
21	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	459017	FD	650	24,60	15.990,00
22	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	459017	FD	1950	36,14	70.473,00

23	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447642	KG	5200	13,80	71.760,00
24	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	445995	LTS.	3250	6,42	20.865,00
25	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente. leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; caracteristicas do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	446019	FD	1	210,00	210,00
26	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	458952	KG	2600	4,95	12.870,00
27	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela. obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	458952	KG	1500	7,99	11.985,00

28	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	446393	UND	390	19,12	7.456,80
29	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	279262	KG	500	10,48	5.240,00
30	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463692	CX	97	132,98	12.899,06
31	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml** (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	463692	CX	293	170,64	49.997,52

32	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	449005	CX	260	209,61	54.498,60
33	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	448219	KG	350	0,75	262,50
TOTAL						**769.991,84**

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do objeto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com	232930	CX	650

	identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g			
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**	245803	CX	830
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada. com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	447638	KG	4.750
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça. sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção	447642	KG	6.300

	federal.			
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g. ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; caracteristicas do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**	446019	FD	2
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	446393	UND.	450
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestivel - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no minimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440

27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA, bem como pela comunidade escolar de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Ele tem como objetivo identificar e avaliar as opções disponíveis no mercado, garantindo que a contratação seja feita com base em informações sólidas e atualizadas. Abaixo estão os principais passos para realizar um levantamento de mercado eficaz:

Identificação das Empresas Fornecedoras

Pesquisa de Mercado: Realizar uma pesquisa para identificar empresas que oferecem gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Isso pode incluir consultas a catálogos de fornecedores, participação em feiras e eventos do setor alimentício, e uso de plataformas online especializadas.

Base de Dados de Fornecedores: Construir ou atualizar uma base de dados com informações sobre os fornecedores identificados, incluindo detalhes de contato, histórico de fornecimento, e avaliações anteriores (se disponíveis).

Análise de Reputação e Credibilidade

Histórico de Atuação: Investigar o histórico de atuação das empresas, verificando sua experiência no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições educacionais ou setores semelhantes.

Referências e Avaliações: Solicitar referências de outros clientes atendidos e consultar avaliações públicas, como em sites de reclamações ou em redes sociais, para avaliar a reputação das empresas.

Levantamento de Preços e Condições de Pagamento

Coleta de Orçamentos: Solicitar cotações detalhadas das empresas identificadas, especificando os tipos de alimentos, as quantidades necessárias e as condições de entrega.

Comparação de Preços: Comparar os preços oferecidos por diferentes fornecedores, levando em consideração não apenas o valor dos produtos, mas também as condições de pagamento, descontos para compras em grandes quantidades e a possibilidade de ajuste de preços ao longo do contrato.

Avaliação da Capacidade Logística

Capacidade de Entrega: Analisar a capacidade das empresas em realizar entregas regulares e pontuais, considerando a localização dos fornecedores e a infraestrutura logística disponível.

Garantia de Continuidade: Avaliar a capacidade das empresas de manter o fornecimento de alimentos de maneira contínua, sem interrupções, mesmo em situações imprevistas.

Qualidade dos Produtos
Especificações Técnicas: Verificar se os produtos oferecidos atendem às especificações técnicas e nutricionais exigidas, como frescor, validade, e origem dos alimentos.
Certificações e Conformidade: Conferir se os fornecedores possuem as certificações necessárias, como certificações de segurança alimentar (ISO 22000, por exemplo) e licenças sanitárias, que garantem a qualidade e a conformidade dos produtos.

Aspectos Legais e Regulatórios
Documentação Legal: Verificar a situação legal das empresas, incluindo a validade de suas licenças de operação, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e regularidade junto aos órgãos competentes.
Compliance: Assegurar que as empresas estejam em conformidade com todas as exigências legais, especialmente aquelas relacionadas à contratação pública e ao fornecimento de alimentos.

O levantamento de mercado é essencial para garantir que a escolha da empresa fornecedora seja feita com base em critérios sólidos e que a merenda escolar atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência esperados.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, visa atender de forma eficiente às necessidades educacionais dos alunos da rede pública de ensino de Sítio Novo – MA.

Esta solução visa garantir que os alimentos fornecidos sejam de alta qualidade, seguros e nutricionalmente adequados para atender às necessidades diárias dos alunos.

Qualidade e Segurança dos Alimentos
A empresa contratada será responsável por fornecer alimentos frescos e de alta qualidade, que estejam em conformidade com todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. Isso inclui a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas e nutricionais estabelecidas, garantindo que os alunos recebam refeições saudáveis e balanceadas.

Logística Eficiente e Regularidade no Fornecimento
A empresa especializada garantirá a entrega regular e pontual dos alimentos, evitando interrupções no serviço de merenda escolar. Será utilizada uma logística otimizada, que

assegure a conservação dos produtos durante o transporte e o armazenamento, garantindo que os alimentos cheguem à escola em perfeitas condições.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social
A solução inclui a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens ecológicas, a priorização de produtos orgânicos e a redução do desperdício alimentar.

Transparência e Conformidade Legal
A empresa contratada deverá operar em conformidade com todas as normas legais e regulatórias aplicáveis. Isso inclui a manutenção de documentação legal atualizada e a adesão a práticas de compliance, garantindo a transparência e a integridade no processo de aquisição dos alimentos.

Monitoramento e Avaliação Contínua
A solução prevê a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua da qualidade dos alimentos e do serviço prestado. Serão realizados relatórios periódicos para avaliar o cumprimento dos requisitos contratuais e a satisfação dos alunos, permitindo ajustes e melhorias contínuas no serviço de merenda escolar.

Impacto Positivo na Comunidade Escolar
A adoção dessa solução visa não apenas melhorar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos, mas também promover um ambiente escolar mais saudável e engajado. A melhoria na qualidade da merenda escolar contribuirá para o bem-estar dos alunos, impactando positivamente seu desempenho acadêmico e sua assiduidade.

Essa solução, ao ser implementada, garantirá que os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade, segura e adequada às suas necessidades nutricionais, promovendo a saúde, o bem-estar e o sucesso escolar.

8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens em epígrafe são contratados de forma unitária e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM*** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O demonstrativo dos resultados é uma forma de apresentar os impactos e benefícios esperados com a implementação da solução proposta, que, neste caso, é a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Aqui está um possível demonstrativo:

Melhoria na Qualidade Nutricional das Refeições
Resultado Esperado: A qualidade nutricional das refeições oferecidas aos alunos será significativamente melhorada, com cardápios balanceados e adequados às necessidades alimentares específicas das diferentes faixas etárias.

Indicadores de Sucesso: Aumento na aceitação dos alimentos pelos alunos, redução de casos de desnutrição ou obesidade, e maior satisfação relatada pela comunidade escolar.

Garantia de Segurança Alimentar
Resultado Esperado: Os alimentos fornecidos serão seguros e livres de contaminantes, atendendo a todas as normas sanitárias.
Indicadores de Sucesso: Ausência de incidentes de contaminação alimentar, conformidade com as inspeções sanitárias e feedback positivo das avaliações periódicas.

Regularidade e Pontualidade no Fornecimento
Resultado Esperado: A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma regular e pontual, sem interrupções no serviço de merenda escolar.
Indicadores de Sucesso: Cumprimento dos cronogramas de entrega, ausência de interrupções na oferta de merenda e redução do tempo de resposta para reposição de estoques.

Eficiência Logística
Resultado Esperado: A logística de transporte e armazenamento dos alimentos será otimizada, garantindo a integridade dos produtos até a entrega final.
Indicadores de Sucesso: Redução de perdas por deterioração ou problemas no transporte, melhor controle de estoque e entrega dos alimentos em perfeito estado.

Impacto Social e Sustentabilidade
Resultado Esperado: A adoção de práticas sustentáveis e a priorização de fornecedores locais contribuirão para o desenvolvimento econômico regional e a sustentabilidade ambiental.
Indicadores de Sucesso: Aumento na aquisição de produtos locais, redução do uso de embalagens não recicláveis, e avaliação positiva das práticas de responsabilidade social adotadas pela empresa contratada.

Transparência e Conformidade Legal
Resultado Esperado: A contratação e o fornecimento dos gêneros alimentícios serão realizados com total transparência e em conformidade com as exigências legais e regulatórias.
Indicadores de Sucesso: Aprovação em auditorias, manutenção de documentação legal em dia e ausência de problemas legais relacionados à contratação.

Satisfação da Comunidade Escolar
Resultado Esperado: A satisfação dos alunos, pais, e demais membros da comunidade escolar aumentará devido à melhoria na qualidade e no serviço de merenda.
Indicadores de Sucesso: Resultados positivos em pesquisas de satisfação, aumento na participação dos alunos nas refeições escolares, e feedback positivo da comunidade.

Impacto no Desempenho Escolar
Resultado Esperado: A melhora na qualidade da alimentação refletirá positivamente no desempenho escolar e na assiduidade dos alunos.
Indicadores de Sucesso: Aumento das notas dos alunos, redução da evasão escolar e melhoria nos indicadores de frequência e concentração em sala de aula.

Este demonstrativo fornece uma visão clara dos benefícios esperados com a implementação da solução e como os resultados serão medidos, garantindo que a contratação atenda aos objetivos propostos e traga melhorias significativas para a escola e seus alunos.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Com base no levantamento de necessidades, na análise de mercado e na descrição da solução proposta, este estudo técnico preliminar conclui que a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é não apenas necessária, mas estratégica para garantir a qualidade, segurança e eficiência na alimentação dos alunos.

Os resultados almejados, que incluem a melhoria da qualidade nutricional das refeições, a garantia de segurança alimentar, a regularidade no fornecimento e a eficiência logística, apontam para um impacto positivo significativo na saúde, no bem-estar e no desempenho escolar dos alunos. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis e a priorização de fornecedores locais fortalecem o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

A análise de mercado demonstrou a viabilidade da contratação, identificando empresas capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, com garantia de conformidade legal e transparência em todas as etapas do processo.

Portanto, a implementação desta solução proporcionará benefícios concretos e sustentáveis para a escola, promovendo um ambiente educacional mais saudável e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação, com base nas diretrizes estabelecidas neste estudo, para assegurar que os objetivos propostos sejam plenamente alcançados.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 19 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 22 de Julho de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ESTIMATIVA DE PREÇOS

(MÉDIA)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150	3,22	483,00
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800	5,28	9.504,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10	11,31	113,10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850	51,30	43.605,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000	7,93	158.600,00
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g	232930	CX	650	110,83	72.039,50

SÍTIO NOVO-MA
Fls.
Rubrica

7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**	245803	CX	830	157,66	130.857,80
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800	16,14	77.472,00
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100	11,75	12.925,00
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280	6,75	1.890,00
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	447638	KG	4.750	11,61	55.147,50
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500	2,93	7.325,00
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400	10,13	24.312,00
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550	14,10	35.955,00
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400	25,42	137.268,00

SÍTIO NOVO-MA
0032
Fls.

16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300	73,20	168.360,00
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000	46,74	140.220,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300	11,61	73.143,00
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600	7,63	27.468,00
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**	446019	FD	2	532,51	1.065,02
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000	10,85	32.550,00
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600	12,91	33.566,00
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	446393	UND.	450	8,22	3.699,00
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo *umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco* plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	279262	KG	750	7,03	5.272,50

SÍTIO NOVO-MA
Fls.
Rubrica

	de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.					
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450	167,28	75.276,00
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440	641.39	282.211,60
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450	1,16	522,00
	VALOR TOTAL					**1.610.850,02**

Sítio Novo (MA), 26 de Julho de 2024

Atenciosamente:

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

SÍTIO NOVO-MA
Fls.
Rubrica

PESQUISAS DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150	R$ 3,33	R$ 499,50
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg**	463989	KG	1800	R$ 5,33	R$ 9.594,00

	com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**					
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10	R$ 11,20	R$ 112,00
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de	461695	KG	850	R$ 50,11	R$ 42.593,50

	natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**					
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000	R$ 7,91	R$ 158.200,00
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição basica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400	232930	CX	650	R$ 108,01	R$ 70.206,50

	gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g						
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do	245803	CX	830	R$ 153,57	R$ 127.463,10

	fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**					
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800	R$ 15,90	R$ 76.320,00
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas,	463781	KG	1100	R$ 11,63	R$ 12.793,00

	rachaduras, cortes e perfurações.					
10	**COLORAU -** colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280	R$ 6,76	R$ 1.892,80
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com	447638	KG	4.750	R$ 11,50	R$ 54.625,00

	selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).					
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500	R$ 3,05	R$ 7.625,00
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data	464553	KG	2.400	R$ 10,05	R$ 24.120,00

	de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg					
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550	R$ 13,91	R$ 35.470,50
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e	447582	KG	5.400	R$ 24,92	R$ 134.568,00

	sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.					
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300	R$ 71,41	R$ 164.243,00
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000	R$ 45,67	R$ 137.010,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300	R$ 11,50	R$ 72.450,00
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades, a embalagem deverá conter	445995	LTS.	3.600	R$ 7,62	R$ 27.432,00

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**					
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; caracteristicas do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**	446019	FD	2	R$ 518,22	R$ 1.036,44

21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000	R$ 10,75	R$ 32.250,00
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico	458952	KG	2.600	R$ 12,76	R$ 33.176,00

	transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g						
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o	446393	UND.	450	R$ 8,19	R$ 3.685,50

	momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.						
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750	R$ 7,04		R$ 5.280,00

25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450	R$ 162,93	R$ 73.318,50
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440	R$ 624,14	R$ 274.621,60

27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450	R$ 1,33		R$ 598,50
					VALOR TOTAL:	**R$**	**1.581.184,44**

VALIDADE: 60 DIAS

ALPHA COMPANY LTDA:43132670000174 70000174

Assinado de forma digital por ALPHA COMPANY LTDA:43132670000174
Dados: 2024.07.24 16:48:08 -03'00'

BEATRIZ BRAZIL DA SILVA:61532269307 2269307

Assinado de forma digital por BEATRIZ BRAZIL DA SILVA:61532269307
Dados: 2024.07.24 16:48:28 -03'00'

IMPERATRIZ - MA, 24 DE JULHO DE 2024

Gmail

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0050 Fls Rubrica

PEDIDO DE COTAÇÃO

8 mensagens

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 19 de julho de 2024 às 10:25
Para: distribuidoraaceireli@outlook.com

AOS SENHORES RESPONSÁVEIS,

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda escolar,

CONFORME CONSTAM ITENS E QUANTIDADES NA PLANILHA ANEXA A ESTE.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO, E DEVOLVER NESTE MESMO E-MAIL.

ATT.,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

MERENDA ESCOLAR 2024 (2).xlsx
18K

Alpha Company Eireli Alpha Company Eireli <distribuidoraaceireli@outlook.com> 19 de julho de 2024 às 15:49
Para: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

Em anexo cotação conforme solicitado.

De: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <[illegible]>
Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2024 10:25
Para: [illegible]
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO ALPHA COMPANY.pdf
6297K

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 19 de julho de 2024 às 15:49
Para: distribuidoraaceireli@outlook.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 23 de julho de 2024 às 10:52
Para: distribuidoraaceireli@outlook.com

BOM DIA, ACUSAMOS RECEBIMENTO .

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0051
Fls
Rubrica

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 24 de julho de 2024 às 15:03
Para: distribuidoraaceireli@outlook.com

Boa tarde,

Verificada a planilha enviada, os valores contém mais de duas casas decimais após a vírgula.

Pedimos que corrijam e nos enviem novamente.

Desde já, agradecemos.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alpha Company Eireli Alpha Company Eireli <distribuidoraaceireli@outlook.com> 24 de julho de 2024 às 16:52
Para: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

Boa tarde!

Em anexo cotação conforme solicitado.

De: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <[illegible]>
Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2024 15:03
Para: [illegible]
Assunto: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO 03 - ALPHA.pdf
6671K

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 24 de julho de 2024 às 16:52
Para: distribuidoraaceireli@outlook.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 29 de julho de 2024 às 08:49
Para: distribuidoraaceireli@outlook.com

BOM DIA, ACUSAMOS RECEBIMENTO .

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0052 Fls. 16 Rubrica

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150	R$ 3,29	R$ 493,50
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor. cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e	463989	KG	1800	R$ 5,39	R$ 9.702,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE. IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.lda@hotmail.com



	informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**							
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10	R$	11,54	R$	115,40
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850	R$	52,35	R$	44.497,50
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais	472895	KG	20.000	R$	8,09	R$	161.800,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0054
Fls. 127841202
Rubrica

	estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.							
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -** biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g	232930	CX	650	R$	113,09	R$	73.508,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0055 Rubrica

7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**	245803	CX	830	R$	160,88	R$	133.530,40
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800	R$	16,47	R$	79.056,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0056
Fls.
Rubrica

9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100	R$	11,99	R$	13.189,00
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280	R$	6,89	R$	1.929,20
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e	447638	KG	4.750	R$	11,85	R$	56.287,50



	cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).							
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500	R$	2,99	R$	7.475,00
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso	464553	KG	2.400	R$	10,34	R$	24.816,00



	líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg							
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550	R$	14,39	R$	36.694,50
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400	R$	25,94	R$	140.076,00
16	**FLOCOS DE ARROZ** -	338857	FD	2.300	R$	74,70	R$	171.810,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0059 Fls127841202 Rubrica

	acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.							
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000	R$	47,70	R$	143.100,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300	R$	11,85	R$	74.655,00
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF.**	445995	LTS.	3.600	R$	7,79	R$	28.044,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0060 Fls. 278 Rubrica

	Validade três meses da entrega.							
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE-** leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**	446019	FD	2	R$	543,38	R$	1.086,76
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -** massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na	458952	KG	3.000	R$	11,07	R$	33.210,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0061
Fls 127841202
Rubrica

	embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**							
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600	R$	13,17	R$	34.242,00
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A	446393	UND.	450	R$	8,39	R$	3.775,50



	matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.							
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico	279262	KG	750	R$	7,17	R$	5.377,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 063 Fls. Rubrica

	transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.							
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450	R$	170,70	R$	76.815,00
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de	449005	CX	440	R$	654,48	R$	287.971,20

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0064 Fl. IE: 127841202 Rubrica

	ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**							
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450	R$	1,19	R$	535,50
VALOR TOTAL:							**R$**	**1.643.792,96**

VALIDADE: 60 DIAS

IMPERATRIZ – MA, 24 DE JULHO DE 2024

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2024.07.24 15:35:15 -03'00'

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 48.928.617/0001-06
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
RG: 0000653462964 – CPF: 776.512.863-91

AV. SILVINO SANTOS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.lda@hotmail.com

Gmail

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0065
Fls.
Rubrica

PEDIDO DE COTAÇÃO

8 mensagens

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 19 de julho de 2024 às 10:25
Para: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

AOS SENHORES RESPONSÁVEIS,

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda escolar,

CONFORME CONSTAM ITENS E QUANTIDADES NA PLANILHA ANEXA A ESTE.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO, E DEVOLVER NESTE MESMO E-MAIL.

ATT.,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

MERENDA ESCOLAR 2024 (2).xlsx
18K

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA 19 de julho de 2024 às 16:54
<distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com>
Para: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

Olá, boa tarde! sague em anexo conforme solicitado contação de preço do intens a seguir.

De: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <[illegible]>
Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2024 10:25
Para: [illegible] <[illegible]>
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO 01.pdf
286K

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 19 de julho de 2024 às 16:54
Para: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 23 de julho de 2024 às 10:55
Para: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

BOM DIA. ACUSAMOS RECEBIMENTO .

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0066 Fls. Rubrica

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 24 de julho de 2024 às 15:03
Para: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

Boa tarde,

Verificada a planilha enviada, os valores contém mais de duas casas decimais após a vírgula.

Pedimos que corrijam e nos enviem novamente.

Desde já, agradecemos.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA 24 de julho de 2024 às 15:43
<distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com>
Para: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

Segue a planilha corrigida.

De: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2024 15:03
Para: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com <distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com>
Assunto: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO 01.pdf
285K

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 24 de julho de 2024 às 15:43
Para: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 29 de julho de 2024 às 08:49
Para: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

BOM DIA, ACUSAMOS RECEBIMENTO .

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.473-2

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0067
Fls.
Rubrica

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150	R$ 3,04	R$ 456,00
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e	463989	KG	1800	R$ 5,11	R$ 9.198,00

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.671-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

DE CONTRATAÇÃO 0068 Fls. Rubrica

	informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**					
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml.** Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10	R$ 11,18	R$ 111,80
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850	R$ 51,45	R$ 43.732,50

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.631

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

DE CONTRATAÇÃO 9069 Fls Rubrica

5	**ARROZ BRANCO -** arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000	R$ 7,78	R$ 155.600,00
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -** biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos	232930	CX	650	R$ 111,38	R$ 72.397,00

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606347-1

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0070 Fls. 14 Rubrica

	ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g					
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**	245803	CX	830	R$ 158,53	R$ 131.579,90
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada,	447447	KG	4.800	R$ 16,05	R$ 77.040,00

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.60[illegible]471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0071 Fls. Rubrica

	resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.					
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100	R$ 11,63	R$ 12.793,00
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega.	455828	PCT	280	R$ 6,59	R$ 1.845,20

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.[illegible]-0

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0072
Rubrica

	pacote de 500 gramas.					
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	447638	KG	4.750	R$ 11,49	R$ 54.577,50
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500	R$ 2,75	R$ 6.875,00

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.47[illegible]

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 073 Rubrica

13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400	R$ 10,00	R$ 24.000,00
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade.	464552	KG	2.550	R$ 13,99	R$ 35.674,50

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA0074

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.474-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

SETOR DE CONTRATAÇÃO
Fls:
Rubrica

	peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**					
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400	R$ 25,39	R$ 137.106,00
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300	R$ 73,50	R$ 169.050,00
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000	R$ 46,86	R$ 140.580,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do	447642	KG	6.300	R$ 11,49	R$ 72.387,00

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 075 Fls. Rubrica

	serviço de inspeção federal.					
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600	R$ 7,48	R$ 26.928,00
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com	446019	FD	2	R$ 535,93	R$ 1.071,86

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.[illegible]

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0076
Fls.
Rubrica

	25 unidades **pacote 200 g.**					
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000	R$ 10,72	R$ 32.160,00
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco	458952	KG	2.600	R$ 12,79	R$ 33.254,00

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.271-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0077 Fls. Rubrica

	plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g					
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de**	446393	UND.	450	R$ 8,07	R$ 3.631,50

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-007

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls.
Rubrica

	500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750	R$ 6,87	R$ 5.152,50
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas,	463692	CX	450	R$ 168,22	R$ 75.699,00

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0079 Fls. Rubrica

	acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**					
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440	R$ 645,55	R$ 284.042,00
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0.2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos	448219	KG	450	R$ 0.97	R$ 436,50

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

...E CONTRATAÇÃO
9080
Fls.
Rubrica

	ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**					
	VALOR TOTAL:					**R$ 1.607.378,76**

VALIDADE: 60 DIAS

IMPERATRIZ – MA, 24 DE JULHO DE 2024

VANUZA NUNES DOS SANTOS:96655828368 Assinado de forma digital por VANUZA NUNES DOS SANTOS:96655828368 Dados: 2024.07.24 16:54:48 -03'00'

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA:06293574000181 Assinado de forma digital por IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA:06293574000181 Dados: 2024.07.24 16:55:28 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
CONTRATAÇÃO
Fls. 0082
Rubrica

OFÍCIO Nº 0104/2024-SEMED

Sítio Novo (MA), 29 de Julho de 2024

A Secretaria Municipal Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

IRANILDA DE MORAES [illegible]ENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

SITIO NOVO MA 183 Fls. Rubrica COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150	3,22	483,00
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800	5,28	9.504,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10	11,31	113,10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850	51,30	43.605,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000	7,93	158.600,00
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g	232930	CX	650	110,83	72.039,50
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor. cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**	245803	CX	830	157,66	130.857,80

8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800	16,14	77.472,00
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. **Necessita estar** isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100	11,75	12.925,00
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280	6,75	1.890,00
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	447638	KG	4.750	11,61	55.147,50
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500	2,93	7.325,00
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400	10,13	24.312,00
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550	14,10	35.955,00
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400	25,42	137.268,00
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300	73,20	168.360,00
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000	46,74	140.220,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção	447642	KG	6.300	11,61	73.143,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SITIO NOVO-MA
085
FLS.
Rubrica

	federal.					
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600	7,63	27.468,00
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**	446019	FD	2	532,51	1.065,02
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000	10,85	32.550,00
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600	12,91	33.566,00
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	446393	UND.	450	8,22	3.699,00
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750	7,03	5.272,50
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem	463692	CX	450	167,28	75.276,00

	com dados de identificação data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**					
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440	641,39	282.211,60
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450	1,16	522,00
	VALOR TOTAL					**1.610.850,02**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A merenda escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, especialmente em comunidades onde a escola pode ser a principal fonte de alimentação balanceada para as crianças e adolescentes. A qualidade da alimentação fornecida tem um impacto direto não apenas na saúde dos estudantes, mas também em seu desempenho acadêmico, concentração e assiduidade.

O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no entanto, envolve desafios logísticos, operacionais e de conformidade que exigem uma gestão especializada. A aquisição, armazenamento e distribuição de alimentos precisam ser realizados com rigor para garantir a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias, o que requer conhecimento técnico e experiência específica no setor.

Além disso, os padrões nutricionais definidos por programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outras diretrizes de saúde pública demandam um planejamento cuidadoso dos cardápios, considerando as necessidades nutricionais diversas dos alunos. Isso só pode ser assegurado por uma empresa que tenha expertise em nutrição escolar e que possua uma estrutura logística capaz de garantir a entrega regular e pontual dos alimentos.

A necessidade de contratar uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar surge da complexidade e da importância deste serviço para o bom funcionamento das atividades escolares e para a promoção da saúde dos alunos.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar que todos esses aspectos sejam devidamente atendidos, oferecendo uma solução integrada que contemple desde a aquisição até a entrega dos alimentos com a qualidade exigida.

A contratação deverá seguir todas as normas e procedimentos legais vigentes, garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do projeto.

DE CONTRATAÇÃO
0087
Fls
Rubrica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.2.1. Não se aplica ao objeto
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
4.8 Da exigência de amostras
No presente, há necessidade de apresentação de amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às caracteristicas do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal

da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.2.3.1. o prazo de validade;
7.2.3.2. a data da emissão;
7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.2.3.5. o valor a pagar; e
7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.6. A Contratada deverá estabelecer escritório no Município com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e a CONTRATANTE, com atendimento de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a CONTRATANTE.

7.4.7. A Contratada fornecer à CONTRATANTE a prestação do serviço, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

7.4.8. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do serviço prestado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço por item.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.29. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL
8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

SITIO NOVO - MA 93 CONTRATAÇÃO Fls.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS.**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

11. DAS AMOSTRAS

11.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:

a) O licitante deverá promover a entrega de duas amostras de cada item em que fora declarado vencedor ao ***Departamento de Alimentação Escolar, sito a Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro,*** *no prazo máximo de até dois dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.*

a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.

a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema de compras.

b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração as embalagens, rótulos, bem como o registro no órgão competente, dentre outras

informações imprescindíveis a aceitação, tais como valor nutricional, quantidade de vitaminas, prazo e outros, nos termos da legislação vigente.

c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica passará à etapa de degustação dos produtos.

d) A equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência http://www.sitionovo.ma.gov.br

e) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".

11.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por um nutricionista, um fiscal lotado na Vigilância Sanitária do Município e os membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar.

11.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 29 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO

APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 30 de Julho de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

Fls
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA,** na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

Sítio Novo (MA), 31 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

SITIO NOVO-MA
Nº 1038
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.001.036/2024-SEMED	
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTEEDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO – MA**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	___ de _____ de 2024 ___:____ hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	**Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE **Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.

SITIO NOVO - MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00099
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
(Processo Administrativo n° 001.001.024/2024-SEMED)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Data da sessão: ___ de _____ de 2024
Horário: ___:____ hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF, horário de Brasília - DF.
Local: https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio **https://bnc.org.br/**.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

SÍTIO NOVO-MA
0100
Fls.
Rubrica

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, e Decreto Municipal Nº 050/2020 .

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

SITIO NOVO MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0101
Fls Lei nº

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

SITIO NOVO-MA
0102
Fls.
Rubrica

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Maximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

SITIO NOVO-MA
0103
Fls.
Rubrica

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Fls.
Rubrica

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0105
Rubrica

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0106
Rubrica

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante constante de planilha anexa ao edital;*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29

SÍTIO NOVO (MA) COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0107 Rubrica

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação especifica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Fls.
Rubrica

8.16. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
8.17. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.12.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos.**
9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SITIO NOVO-MA
0109
Fls.
Rubrica

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

SÍTIO NOVO - MA
0110
Fls.
Rubrica

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: **licitacoespmsn_ma@outlook.com.**
11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br.**

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
13.1.1 **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 31 de Julho de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0111
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150	3,22	483,00
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800	5,28	9.504,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10	11,31	113,10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850	51,30	43.605,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000	7,93	158.600,00
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. *Caixa com 21 und x 400g*	232930	CX	650	110,83	72.039,50
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito	245803	CX	830	157,66	

SITIO NOVO MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0112
Fls
Rubrica

	doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**					130.857,80
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800	16,14	77.472,00
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100	11,75	12.925,00
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280	6,75	1.890,00
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	447638	KG	4.750	11,61	55.147,50
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500	2,93	7.325,00
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca. tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400	10,13	24.312,00
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550	14,10	35.955,00

SITIO NOVO MA
CONTRATAÇÃO
Fls. 0113
Rubrica

15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400	25,42	137.268,00
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300	73,20	168.360,00
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000	46,74	140.220,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300	11,61	73.143,00
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600	7,63	27.468,00
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g. ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g**.	446019	FD	2	532,51	1.065,02
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimenticia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000	10,85	32.550,00
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600	12,91	33.566,00
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g**. A embalagem deverá conter	446393	UND.	450	8,22	3.699,00

SÍTIO NOVO-MA
0114
Fls.
Rubrica

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750	7,03	5.272,50
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450	167,28	75.276,00
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440	641,39	282.211,60
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450	1,16	522,00
	VALOR TOTAL					**1.610.850,02**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A merenda escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, especialmente em comunidades onde a escola pode ser a principal fonte de alimentação balanceada para as crianças e adolescentes. A qualidade da alimentação fornecida tem um impacto direto não apenas na saúde dos estudantes, mas também em seu desempenho acadêmico, concentração e assiduidade.

O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no entanto, envolve desafios logísticos, operacionais e de conformidade que exigem uma gestão especializada. A aquisição, armazenamento e distribuição de alimentos precisam ser realizados com rigor para garantir a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias, o que requer conhecimento técnico e experiência específica no setor.

Além disso, os padrões nutricionais definidos por programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outras diretrizes de saúde pública demandam um planejamento cuidadoso dos cardápios, considerando as necessidades nutricionais diversas dos alunos. Isso só pode ser assegurado por uma empresa que tenha expertise em nutrição escolar e que possua uma estrutura logística capaz de garantir a entrega regular e pontual dos alimentos.

A necessidade de contratar uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar surge da complexidade e da importância deste serviço para o bom funcionamento das atividades escolares e para a promoção da saúde dos alunos.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar que todos esses aspectos sejam devidamente atendidos, oferecendo uma solução integrada que contemple desde a aquisição até a entrega dos alimentos com a qualidade exigida.

A contratação deverá seguir todas as normas e procedimentos legais vigentes, garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do projeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.2.1. Não se aplica ao objeto
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
4.8 Da exigência de amostras
No presente, há necessidade de apresentação de amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas. devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação. na forma desta seção. prorrogáveis por igual período. nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

SÍTIO NOVO-MA
0118
Fls.
Rubrica

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

SITIO NOVO MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0119
Rubrica

8.2 Regime de Execução
8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço por item.
8.3. Exigências de habilitação
8.3.1 Para fins de habilitação. deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

SITIO NOVO-MA
0120
Rubrica

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.29. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL
8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS.**
8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

SITIO NOVO - MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0121
Fls.
Rubrica

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

11. DAS AMOSTRAS
11.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:
a) O licitante deverá promover a entrega de duas amostras de cada item em que fora declarado vencedor ao ***Departamento de Alimentação Escolar, sito a Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro,*** *no prazo máximo de até dois dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.*
a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.
a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema de compras.
b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração as embalagens, rótulos, bem como o registro no órgão competente, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação, tais como valor nutricional, quantidade de vitaminas, sódio e outros, nos termos da legislação vigente.
c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica passará à etapa de degustação dos produtos.
d) A equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência http://www.sitionovo.ma.gov.br
e) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".
11.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por um nutricionista, um fiscal lotado na Vigilância Sanitária do Município e os membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar.
11.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO
12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 29 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0122
Rubrica

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO
Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

b) JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

c) GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1. Seleção da proposta apta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda
2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar devem ser claramente definidos para assegurar que a empresa contratada atenda às necessidades da escola e cumpra com as normas e regulamentos aplicáveis. Aqui estão alguns dos principais requisitos que devem ser considerados:

Qualificação Técnica
Experiência: A empresa deve demonstrar experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições educacionais ou similares.
Certificações: Possuir certificações de qualidade e segurança alimentar, como ISO 22000, Anvisa, ou outras relevantes.
Equipe Qualificada: Ter uma equipe de profissionais capacitados, incluindo nutricionistas, para garantir que os produtos atendam às exigências nutricionais.

Qualidade dos Produtos
Conformidade com Normas Sanitárias: Os alimentos devem estar em conformidade com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores.
Especificações Técnicas: Os gêneros alimentícios devem atender às especificações técnicas estabelecidas pela escola, incluindo critérios de frescor, validade, e origem dos produtos (preferência por produtos locais e orgânicos, se aplicável).
Adequação Nutricional: Os produtos fornecidos devem ser adequados para compor cardápios nutricionalmente equilibrados, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por exemplo.

SÍTIO NOVO-MA
Fls.
Rubrica

Capacidade Logística
Regularidade e Pontualidade nas Entregas: A empresa deve demonstrar capacidade de realizar entregas regulares, pontuais e em conformidade com o cronograma estabelecido pela escola.
Infraestrutura: Dispor de infraestrutura adequada para o armazenamento e transporte dos alimentos, garantindo a preservação da qualidade dos produtos durante toda a cadeia de suprimento.
Localização: Preferência por empresas que estejam localizadas próximas à escola, para facilitar as entregas e reduzir custos logísticos.

***Compliance* e Legalidade**
Documentação Legal: A empresa deve apresentar toda a documentação legal exigida, como CNPJ ativo, alvará de funcionamento, certidões negativas de débitos, entre outros.
Conformidade com Leis Trabalhistas: Garantir que a empresa cumpra todas as leis trabalhistas e tenha boas práticas em relação ao tratamento de seus funcionários.
Responsabilidade Social e Ambiental: Preferência por empresas que demonstrem responsabilidade social e práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Capacidade Financeira
Saúde Financeira: A empresa deve comprovar saúde financeira para garantir a continuidade no fornecimento dos gêneros alimentícios durante todo o período do contrato.
Garantias: Exigir garantias financeiras, como caução, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Proposta Comercial
Preços Competitivos: A proposta comercial deve apresentar preços justos e competitivos, considerando a qualidade dos produtos e serviços ofertados.
Flexibilidade de Ajustes: Capacidade de ajustar o fornecimento conforme as necessidades da escola, como alterações no cardápio ou na quantidade de alunos atendidos.
Transparência: Apresentar uma proposta clara, com detalhamento dos custos e das condições de pagamento.

Avaliação e Controle
Monitoramento e Avaliação: A empresa deve estar disposta a ser submetida a avaliações periódicas para assegurar que o serviço prestado esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos.
Plano de Contingência: Ter um plano de contingência em caso de falhas no fornecimento, como problemas logísticos ou falta de produtos.
Estes requisitos ajudam a garantir que a empresa contratada tenha a capacidade de fornecer gêneros alimentícios de alta qualidade, atendendo às necessidades nutricionais e operacionais da merenda escolar.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a necessidade da contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pode ser elaborada da seguinte forma:

Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar
A merenda escolar é uma parte fundamental do bem-estar e da saúde dos alunos. Contratar uma empresa especializada garante que os alimentos fornecidos estejam de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para assegurar que os produtos atendam a todas as normas sanitárias e de segurança, reduzindo o risco de contaminações ou problemas de saúde.

Atendimento às Necessidades Nutricionais
A contratação de uma empresa especializada permite que a escola ofereça um cardápio nutricionalmente balanceado, adequado às necessidades dos alunos. Empresas desse tipo têm acesso a profissionais qualificados, como nutricionistas, que podem desenvolver cardápios que promovam a saúde e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outras normas equivalentes.

Eficiência e Continuidade do Fornecimento
A regularidade no fornecimento de alimentos é essencial para o funcionamento adequado da merenda escolar. Empresas especializadas possuem a logística necessária para garantir que os alimentos sejam

SITIO NOVO-MA
0124
Rubrica

entregues de forma continua e dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções que possam comprometer o serviço e o atendimento aos alunos.

Economia de Recursos e Otimização Operacional
Ao terceirizar a aquisição de gêneros alimentícios, a escola pode otimizar o uso de seus recursos, concentrando esforços em sua atividade principal: a educação. A empresa contratada assume responsabilidades operacionais, como controle de estoque, transporte e armazenamento, o que pode resultar em economia de custos e maior eficiência no uso do orçamento disponível.

Conformidade com Normas e Regulamentações
A contratação de uma empresa especializada garante que todo o processo de aquisição e fornecimento dos alimentos esteja em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes. Isso inclui desde a procedência dos alimentos até o cumprimento das exigências sanitárias e trabalhistas, evitando possíveis problemas legais para a instituição.

Responsabilidade Social e Sustentabilidade
Escolher uma empresa que adote práticas sustentáveis e socialmente responsáveis contribui para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de práticas éticas na cadeia de suprimentos. Além de oferecer alimentos de qualidade, a empresa pode apoiar o desenvolvimento econômico local, preferindo fornecedores regionais e produtos orgânicos.

Mitigação de Riscos
A contratação de uma empresa especializada minimiza os riscos associados ao fornecimento inadequado de alimentos, como falhas logísticas, variação na qualidade dos produtos e não conformidade com as exigências nutricionais. Empresas especializadas estão melhor equipadas para lidar com imprevistos e garantir que os serviços prestados estejam sempre em conformidade com as expectativas e necessidades da escola.

Essa justificativa demonstra a importância de garantir a qualidade, a segurança e a continuidade do fornecimento de alimentos na merenda escolar, justificando a necessidade de contratar uma empresa especializada para essa finalidade.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar são essenciais para garantir a qualidade do serviço oferecido e o bem-estar dos alunos. Abaixo estão os principais resultados esperados:

Melhoria da Qualidade Nutricional
Cardápio Equilibrado: Oferecer um cardápio variado e nutricionalmente balanceado, que atenda às necessidades alimentares dos alunos, promovendo o crescimento saudável e o desenvolvimento cognitivo.
Atendimento às Diretrizes Nutricionais: Assegurar que todos os alimentos fornecidos estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outras normas aplicáveis, contribuindo para uma alimentação saudável e balanceada.

Garantia de Segurança Alimentar
Conformidade Sanitária: Garantir que todos os produtos alimentícios entregues estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, minimizando riscos de contaminação ou surtos alimentares.
Redução de Desperdício: Implementar práticas que reduzam o desperdício de alimentos, tanto no armazenamento quanto na distribuição, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do programa de alimentação.

Eficiência Operacional
Regularidade e Pontualidade nas Entregas: Garantir que os gêneros alimentícios sejam entregues de forma regular e pontual, sem interrupções no serviço de merenda escolar, assegurando que todos os alunos sejam atendidos diariamente.
Logística Eficiente: Otimizar a logística de entrega e armazenamento dos alimentos, garantindo que eles cheguem em perfeitas condições e dentro dos prazos estabelecidos.
Satisfação dos Alunos e Comunidade Escolar

SITIO NOVO MA
COMISSÃO CONTRATAÇÃO
01/25
Rubrica

Aceitação dos Alimentos: Aumentar a aceitação e a satisfação dos alunos em relação à merenda escolar, oferecendo alimentos de qualidade e em conformidade com os gostos e preferências alimentares do público-alvo, dentro dos padrões nutricionais.
Envolvimento da Comunidade: Promover o envolvimento dos pais e da comunidade escolar na escolha e avaliação dos cardápios, contribuindo para uma alimentação que respeite as tradições culturais e regionais.

Transparência e Conformidade Legal
Cumprimento de Normas e Regulamentações: Assegurar que todas as etapas do processo de aquisição e fornecimento dos alimentos estejam em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do contrato.
Relatórios e Monitoramento: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação continuos, com a elaboração de relatórios periódicos que documentem a qualidade do serviço prestado e a satisfação dos usuários.

Impacto Positivo na Aprendizagem
Melhoria no Desempenho Escolar: Contribuir para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, garantindo que eles recebam uma alimentação adequada, o que pode impactar positivamente na concentração, no aprendizado e na presença escolar.
Redução da Evasão Escolar: Oferecer uma merenda de qualidade pode ajudar a reduzir a evasão escolar, incentivando os alunos a frequentarem a escola regularmente.

Esses resultados almejados visam garantir que a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios traga benefícios concretos e sustentáveis para a escola e seus alunos, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o sucesso educacional das crianças e adolescentes atendidos.

2.4 Contratação e o Planejamento
2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0126
Comissão

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos publicados na região.

Segue como base contratação feita em 2023 para o mesmo objeto pelo município:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463857	PCT	120	3,83	459,60
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1040	3,63	3.775,20
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	436134	UND	4	12,39	49,56
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	461695	KG	600	19,28	11.568,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	472895	KG	3500	3,66	12.810,00
6	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	472895	KG	10500	4,27	44.835,00
7	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado	232930	CX	390	82,94	32.346,60

SITIO NOVO-MA
5012
Fls.
Rubrica

	em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 21 und x 400g (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)**					
8	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	245803	CX	130	103,46	13.449,80
9	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g** (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	245803	CX	390	142,84	55.707,60
10	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447447	KG	975	15,49	15.102,75
11	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	447447	KG	2925	19,47	56.949,75
12	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme. coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463781	KG	600	5,13	3.078,00
13	COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa.Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação,	455828	PCT	200	2,90	580,00

SÍTIO NOVO MA
Fls.
Rubrica

	informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas.					
14	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE). (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447638	KG	2600	12,65	32.890,00
15	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	346922	UND	2000	2,99	5.980,00
16	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituido de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação. informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	464553	KG	1200	8,41	10.092,00
17	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%. isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	464552	KG	1600	7,43	11.888,00
18	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447582	KG	3000	11,24	33.720,00
19	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	338857	FD	475	42,75	20.306,25
20	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	338857	FD	1425	49,05	69.896,25
21	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	459017	FD	650	24,60	15.990,00

SÍTIO NOVO - MA
CONTRATAÇÃO
Fls. 9
Rubrica

22	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	459017	FD	1950	36,14	70.473,00
23	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447642	KG	5200	13,80	71.760,00
24	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	445995	LTS.	3250	6,42	20.865,00
25	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	446019	FD	1	210,00	210,00
26	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	458952	KG	2600	4,95	12.870,00
27	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	458952	KG	1500	7,99	11.985,00
28	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans.	446393	UND	390	19,12	7.456,80

SITIO NOVO-MA
Fls. 100
Rubrica

	Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)					
29	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	279262	KG	500	10,48	5.240,00
30	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestivel - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463692	CX	97	132,98	12.899,06
31	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestivel - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml** (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	463692	CX	293	170,64	49.997,52
32	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestivel, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	449005	CX	260	209,61	54.498,60
33	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	448219	KG	350	0,75	262,50
	TOTAL					**769.991,84**

SITIO NOVO - MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0131
Fls
Rubrica

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do objeto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto. dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g	232930	CX	650
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal. açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**	245803	CX	830
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e	447638	KG	4.750

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0132
Fls
Rubrica

	sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).			
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE-** leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; caracteristicas do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**	446019	FD	2
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade minima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600

SITIO NOVO-MA
0133
Fls.
Rubrica

23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	446393	UND.	450
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - oleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestivel, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA, bem como pela comunidade escolar de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Ele tem como objetivo identificar e avaliar as opções disponíveis no mercado, garantindo que a contratação seja feita com base em informações sólidas e atualizadas. Abaixo estão os principais passos para realizar um levantamento de mercado eficaz:

Identificação das Empresas Fornecedoras

Pesquisa de Mercado: Realizar uma pesquisa para identificar empresas que oferecem gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Isso pode incluir consultas a catálogos de fornecedores, participação em feiras e eventos do setor alimentício, e uso de plataformas online especializadas.

Base de Dados de Fornecedores: Construir ou atualizar uma base de dados com informações sobre os fornecedores identificados, incluindo detalhes de contato, histórico de fornecimento, e avaliações anteriores (se disponíveis).

Análise de Reputação e Credibilidade

Histórico de Atuação: Investigar o histórico de atuação das empresas, verificando sua experiência no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições educacionais ou setores semelhantes.

Referências e Avaliações: Solicitar referências de outros clientes atendidos e consultar avaliações públicas, como em sites de reclamações ou em redes sociais, para avaliar a reputação das empresas.

SÍTIO NOVO MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0134
Fls.
Rubrica

Levantamento de Preços e Condições de Pagamento
Coleta de Orçamentos: Solicitar cotações detalhadas das empresas identificadas, especificando os tipos de alimentos, as quantidades necessárias e as condições de entrega.
Comparação de Preços: Comparar os preços oferecidos por diferentes fornecedores, levando em consideração não apenas o valor dos produtos, mas também as condições de pagamento, descontos para compras em grandes quantidades e a possibilidade de ajuste de preços ao longo do contrato.

Avaliação da Capacidade Logística
Capacidade de Entrega: Analisar a capacidade das empresas em realizar entregas regulares e pontuais, considerando a localização dos fornecedores e a infraestrutura logística disponível.
Garantia de Continuidade: Avaliar a capacidade das empresas de manter o fornecimento de alimentos de maneira contínua, sem interrupções, mesmo em situações imprevistas.

Qualidade dos Produtos
Especificações Técnicas: Verificar se os produtos oferecidos atendem às especificações técnicas e nutricionais exigidas, como frescor, validade, e origem dos alimentos.
Certificações e Conformidade: Conferir se os fornecedores possuem as certificações necessárias, como certificações de segurança alimentar (ISO 22000, por exemplo) e licenças sanitárias, que garantem a qualidade e a conformidade dos produtos.

Aspectos Legais e Regulatórios
Documentação Legal: Verificar a situação legal das empresas, incluindo a validade de suas licenças de operação, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e regularidade junto aos órgãos competentes.
Compliance: Assegurar que as empresas estejam em conformidade com todas as exigências legais, especialmente aquelas relacionadas à contratação pública e ao fornecimento de alimentos.

O levantamento de mercado é essencial para garantir que a escolha da empresa fornecedora seja feita com base em critérios sólidos e que a merenda escolar atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência esperados.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, visa atender de forma eficiente às necessidades educacionais dos alunos da rede pública de ensino de Sítio Novo – MA.

Esta solução visa garantir que os alimentos fornecidos sejam de alta qualidade, seguros e nutricionalmente adequados para atender às necessidades diárias dos alunos.

Qualidade e Segurança dos Alimentos
A empresa contratada será responsável por fornecer alimentos frescos e de alta qualidade, que estejam em conformidade com todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. Isso inclui a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas e nutricionais estabelecidas, garantindo que os alunos recebam refeições saudáveis e balanceadas.

Logística Eficiente e Regularidade no Fornecimento
A empresa especializada garantirá a entrega regular e pontual dos alimentos, evitando interrupções no serviço de merenda escolar. Será utilizada uma logística otimizada, que assegure a conservação dos produtos durante o transporte e o armazenamento, garantindo que os alimentos cheguem à escola em perfeitas condições.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA

SÍTIO NOVO-MA
90135
Fls.
Rubrica

Sustentabilidade e Responsabilidade Social
A solução inclui a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens ecológicas, a priorização de produtos orgânicos e a redução do desperdício alimentar.

Transparência e Conformidade Legal
A empresa contratada deverá operar em conformidade com todas as normas legais e regulatórias aplicáveis. Isso inclui a manutenção de documentação legal atualizada e a adesão a práticas de compliance, garantindo a transparência e a integridade no processo de aquisição dos alimentos.

Monitoramento e Avaliação Continua
A solução prevê a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua da qualidade dos alimentos e do serviço prestado. Serão realizados relatórios periódicos para avaliar o cumprimento dos requisitos contratuais e a satisfação dos alunos, permitindo ajustes e melhorias contínuas no serviço de merenda escolar.

Impacto Positivo na Comunidade Escolar
A adoção dessa solução visa não apenas melhorar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos, mas também promover um ambiente escolar mais saudável e engajado. A melhoria na qualidade da merenda escolar contribuirá para o bem-estar dos alunos, impactando positivamente seu desempenho acadêmico e sua assiduidade.

Essa solução, ao ser implementada, garantirá que os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade, segura e adequada às suas necessidades nutricionais, promovendo a saúde, o bem-estar e o sucesso escolar.

8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens em epígrafe são contratados de forma unitária e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM*** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O demonstrativo dos resultados é uma forma de apresentar os impactos e benefícios esperados com a implementação da solução proposta, que, neste caso, é a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Aqui está um possível demonstrativo:

Melhoria na Qualidade Nutricional das Refeições
Resultado Esperado: A qualidade nutricional das refeições oferecidas aos alunos será significativamente melhorada, com cardápios balanceados e adequados às necessidades alimentares específicas das diferentes faixas etárias.
Indicadores de Sucesso: Aumento na aceitação dos alimentos pelos alunos, redução de casos de desnutrição ou obesidade, e maior satisfação relatada pela comunidade escolar.

Garantia de Segurança Alimentar
Resultado Esperado: Os alimentos fornecidos serão seguros e livres de contaminantes, atendendo a todas as normas sanitárias.
Indicadores de Sucesso: Ausência de incidentes de contaminação alimentar, conformidade com as inspeções sanitárias e feedback positivo das avaliações periódicas.

Regularidade e Pontualidade no Fornecimento
Resultado Esperado: A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma regular e pontual, sem interrupções no serviço de merenda escolar.
Indicadores de Sucesso: Cumprimento dos cronogramas de entrega, ausência de interrupções na oferta de merenda e redução do tempo de resposta para reposição de estoques.

Eficiência Logística
Resultado Esperado: A logística de transporte e armazenamento dos alimentos será otimizada, garantindo a integridade dos produtos até a entrega final.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0136
Rubrica

Indicadores de Sucesso: Redução de perdas por deterioração ou problemas no transporte, melhor controle de estoque e entrega dos alimentos em perfeito estado.

Impacto Social e Sustentabilidade
Resultado Esperado: A adoção de práticas sustentáveis e a priorização de fornecedores locais contribuirão para o desenvolvimento econômico regional e a sustentabilidade ambiental.
Indicadores de Sucesso: Aumento na aquisição de produtos locais, redução do uso de embalagens não recicláveis, e avaliação positiva das práticas de responsabilidade social adotadas pela empresa contratada.

Transparência e Conformidade Legal
Resultado Esperado: A contratação e o fornecimento dos gêneros alimentícios serão realizados com total transparência e em conformidade com as exigências legais e regulatórias.
Indicadores de Sucesso: Aprovação em auditorias, manutenção de documentação legal em dia e ausência de problemas legais relacionados à contratação.

Satisfação da Comunidade Escolar
Resultado Esperado: A satisfação dos alunos, pais, e demais membros da comunidade escolar aumentará devido à melhoria na qualidade e no serviço de merenda.
Indicadores de Sucesso: Resultados positivos em pesquisas de satisfação, aumento na participação dos alunos nas refeições escolares, e feedback positivo da comunidade.

Impacto no Desempenho Escolar
Resultado Esperado: A melhora na qualidade da alimentação refletirá positivamente no desempenho escolar e na assiduidade dos alunos.
Indicadores de Sucesso: Aumento das notas dos alunos, redução da evasão escolar e melhoria nos indicadores de frequência e concentração em sala de aula.
Este demonstrativo fornece uma visão clara dos benefícios esperados com a implementação da solução e como os resultados serão medidos, garantindo que a contratação atenda aos objetivos propostos e traga melhorias significativas para a escola e seus alunos.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO
10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*
Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:
14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP
15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO
Com base no levantamento de necessidades, na análise de mercado e na descrição da solução proposta, este estudo técnico preliminar conclui que a contratação de uma empresa especializada na

SITIO NOVO - MA
0137
Rubrica

aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é não apenas necessária, mas estratégica, para garantir a qualidade, segurança e eficiência na alimentação dos alunos.

Os resultados almejados, que incluem a melhoria da qualidade nutricional das refeições, a garantia de segurança alimentar, a regularidade no fornecimento e a eficiência logística, apontam para um impacto positivo significativo na saúde, no bem-estar e no desempenho escolar dos alunos. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis e a priorização de fornecedores locais fortalecem o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

A análise de mercado demonstrou a viabilidade da contratação, identificando empresas capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, com garantia de conformidade legal e transparência em todas as etapas do processo.

Portanto, a implementação desta solução proporcionará benefícios concretos e sustentáveis para a escola, promovendo um ambiente educacional mais saudável e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação, com base nas diretrizes estabelecidas neste estudo, para assegurar que os objetivos propostos sejam plenamente alcançados.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 19 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

Gilvane Gomes de Sousa
GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SITIO NOVO - MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0138
Fls.
Rubrica

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
(Processo Administrativo n° 001.001.024/2024-SEMED)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA .....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. ___/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento..

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0139
Fls
Rubrica

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0170
Rubrica

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação

SÍTIO NOVO MA
0142
Fls.
Rubrica

ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

SÍTIO NOVO-MA
0143
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SÍTIO NOVO MA
Fls. 0144
Rubrica

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0145
Fls.
Rubrica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), __ de _____ de _____

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____

SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0146
Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
(Processo Administrativo n° 001.001.024/2024-SEMED)

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463857	PCT	150		
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463989	KG	1800		
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	436134	UND	10		
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	461695	KG	850		
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a	472895	KG	5.000		

SÍTIO NOVO-MA
0147
Fls.
Rubrica

	legislação. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**					
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	232930	CX	650		
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	245803	CX	207		
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moida de primeira, **patinho**. homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447447	KG	4.800		
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, tipicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463781	KG	1100		
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	455828	PCT	280		
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447638	KG	4.750		
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da	346922	UND	2.500		

	concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**					
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação. peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	464553	KG	2.400		
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	464552	KG	2.550		
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447582	KG	1.350		
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	338857	FD	575		
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	459017	FD	750		
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447642	KG	6.300		
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	445995	LTS.	3.600		
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante,	446019	FD	2		

SÍTIO NOVO-MA
0149
Fls.
Rubrica

	importador ou distribuidor; caracteristicas do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**					
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	458952	KG	3.000		
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	458952	KG	2.600		
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	446393	UND.	450		
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	279262	KG	750		
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	463692	CX	450		

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0150
Fls.
Rubrica

	Caixa com 20 unidades de 900 ml (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)					
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	449005	CX	110		
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	448219	KG	450		
28	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)**	472895	KG	15.000		
29	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)**	245803	CX	623		
30	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)**	447582	KG	4.050		
31	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)**	338857	FD	1.725		
32	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)**	459017	FD	2.250		
33	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.(COTAS AMPLA**	449005	CX	330		

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0151
Rubrica

	PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)					
	Valor total					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

_____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0052
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024**;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e

seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
FLS 0154
Rubrica

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 01 de Agosto de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 72, III, da Lei nº 14.133/21)**.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0155
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.036/2024-SEMED
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO
Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.036/2024-SEMED** que visa à CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Autuação;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
e) Estimativa de Preços;
f) Termo de Referência;
g) Aprovação do Termo de Referência;
h) Autorização da Autoridade Competente;
i) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
j) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0156
Fls.
Rubrica

nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0157
Fls.
Rubrica

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0158
Rubrica

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5° e artigo 11, IV, da Lei n° 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0159
Rubrica

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente, a* realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contêm os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0160
Rubrica

divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0161
Fls.
Rubrica

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

> "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0162
Rubrica

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0163
Fls
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido:

> Art. 18. [...]
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0164
Rubrica

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação especifica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **compete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas caracteristicas, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual OPINO pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0165
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

Recomendando-se a observância das publicações e do **prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis** para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 05 de Agosto de 2024.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0166
Rubrica

Processo Administrativo n° 001.001.036/2024-SEMED

Sítio Novo - (MA), 05 de Agosto de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

Recebi 05/08/2024

ILMA SRA.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
NESTA

SITIO NOVO-MA
Fls. 0167
Rubrica

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.001.036/2024-SEMED	
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024-SEMED	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTEEDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO – MA**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	30 de Agosto de 2024 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	**Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE **Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.

SITIO NOVO MA
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Data da sessão: 30 de Agosto de 2024
Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, horário de Brasília - DF.
Local: https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio **https://bnc.org.br/**.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, e Decreto Municipal Nº 050/2020 .

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SITIO NOVO-MA
CONTRATAÇÃO
Fls. 70
Rubrica

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

SITIO NOVO-MA
Fls.
Rubrica

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Maximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

SÍTIO NOVO-MA
FIS. 0172
Rubrica

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

SÍTIO NOVO-MA
FL 0173
Rubrica

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

CONTRATAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0176
Rubrica

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação especifica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.16. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
8.17. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.12.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos.**
9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SÍTIO NOVO-MA
0178
Fls.
Rubrica

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

SÍTIO NOVO-MA
0179
Fls.
Rubrica

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: **licitacoespmsn_ma@outlook.com**.

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br**.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 06 de Agosto de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

SITIO NOVO-MA DE EDUCAÇÃO Fls: 0180 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150	3,22	483,00
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800	5,28	9.504,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml.** Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10	11,31	113,10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850	51,30	43.605,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000	7,93	158.600,00
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimenticias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g	232930	CX	650	110,83	72.039,50
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito	245803	CX	830	157,66	130.857,80

SÍTIO NOVO-MA
0181
Fls.
Rubrica

	doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**					
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moida de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800	16,14	77.472,00
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100	11,75	12.925,00
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280	6,75	1.890,00
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	447638	KG	4.750	11,61	55.147,50
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500	2,93	7.325,00
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400	10,13	24.312,00
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550	14,10	35.955,00

SITIO NOVO-MA
CONTRATAÇÃO
FIS. 0182
Rubrica

15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400	25,42	137.268,00
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300	73,20	168.360,00
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000	46,74	140.220,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300	11,61	73.143,00
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600	7,63	27.468,00
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE-** leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**	446019	FD	2	532,51	1.065,02
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000	10,85	32.550,00
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600	12,91	33.566,00
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter	446393	UND.	450	8,22	3.699,00

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750	7,03	5.272,50
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestivel - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450	167,28	75.276,00
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestivel, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440	641,39	282.211,60
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450	1,16	522,00
	VALOR TOTAL					**1.610.850,02**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A merenda escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, especialmente em comunidades onde a escola pode ser a principal fonte de alimentação balanceada para as crianças e adolescentes. A qualidade da alimentação fornecida tem um impacto direto não apenas na saúde dos estudantes, mas também em seu desempenho acadêmico, concentração e assiduidade.

O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no entanto, envolve desafios logísticos, operacionais e de conformidade que exigem uma gestão especializada. A aquisição, armazenamento e distribuição de alimentos precisam ser realizados com rigor para garantir a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias, o que requer conhecimento técnico e experiência específica no setor.

Além disso, os padrões nutricionais definidos por programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outras diretrizes de saúde pública demandam um planejamento cuidadoso dos cardápios, considerando as necessidades nutricionais diversas dos alunos. Isso só pode ser assegurado por uma empresa que tenha expertise em nutrição escolar e que possua uma estrutura logística capaz de garantir a entrega regular e pontual dos alimentos.

SÍTIO NOVO-MA
0164
Fls.
Rubrica

A necessidade de contratar uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar surge da complexidade e da importância deste serviço para o bom funcionamento das atividades escolares e para a promoção da saúde dos alunos.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar que todos esses aspectos sejam devidamente atendidos, oferecendo uma solução integrada que contemple desde a aquisição até a entrega dos alimentos com a qualidade exigida.

A contratação deverá seguir todas as normas e procedimentos legais vigentes, garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do projeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.2.1. Não se aplica ao objeto
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
4.8 Da exigência de amostras
No presente, há necessidade de apresentação de amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0185
Rubrica

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 56
Rubrica

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0187

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;
7.2.3.2. a data da emissão;
7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.2.3.5. o valor a pagar; e
7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 .6. A Contratada deverá estabelecer escritório no Município com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e a CONTRATANTE, com atendimento de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a CONTRATANTE.

7.4.7. A Contratada fornecer à CONTRATANTE a prestação do serviço, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

7.4 .8. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do serviço prestado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

SITIO NOVO - MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0183
Rubrica

8.2 Regime de Execução
8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço por item.
8.3. Exigências de habilitação
8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0180

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.29. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL
8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS.**
8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

SITIO NOVO-MA
CONTRATAÇÃO
30190
Fls.
Rubrica

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

11. DAS AMOSTRAS
11.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:
a) O licitante deverá promover a entrega de duas amostras de cada item em que fora declarado vencedor ao ***Departamento de Alimentação Escolar, sito a Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro,*** *no prazo máximo de até dois dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.*
a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.
a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema de compras.
b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração as embalagens, rótulos, bem como o registro no órgão competente, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação, tais como valor nutricional, quantidade de vitaminas, sódio e outros, nos termos da legislação vigente.
c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica passará à etapa de degustação dos produtos.
d) A equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência http://www.sitionovo.ma.gov.br
e) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".
11.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por um nutricionista, um fiscal lotado na Vigilância Sanitária do Município e os membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar.
11.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO
12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 29 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO-MA
Fls
Rubrica

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO
Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

b) JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

c) GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1. Seleção da proposta apta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
2.1 Identificação da demanda
2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar devem ser claramente definidos para assegurar que a empresa contratada atenda às necessidades da escola e cumpra com as normas e regulamentos aplicáveis. Aqui estão alguns dos principais requisitos que devem ser considerados:

Qualificação Técnica
Experiência: A empresa deve demonstrar experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições educacionais ou similares.
Certificações: Possuir certificações de qualidade e segurança alimentar, como ISO 22000, Anvisa, ou outras relevantes.
Equipe Qualificada: Ter uma equipe de profissionais capacitados, incluindo nutricionistas, para garantir que os produtos atendam às exigências nutricionais.

Qualidade dos Produtos
Conformidade com Normas Sanitárias: Os alimentos devem estar em conformidade com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores.
Especificações Técnicas: Os gêneros alimentícios devem atender às especificações técnicas estabelecidas pela escola, incluindo critérios de frescor, validade, e origem dos produtos (preferência por produtos locais e orgânicos, se aplicável).
Adequação Nutricional: Os produtos fornecidos devem ser adequados para compor cardápios nutricionalmente equilibrados, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por exemplo.

SITIO NOVO-MA
Fls. 192
Rubrica

Capacidade Logística
Regularidade e Pontualidade nas Entregas: A empresa deve demonstrar capacidade de realizar entregas regulares, pontuais e em conformidade com o cronograma estabelecido pela escola.
Infraestrutura: Dispor de infraestrutura adequada para o armazenamento e transporte dos alimentos, garantindo a preservação da qualidade dos produtos durante toda a cadeia de suprimento.
Localização: Preferência por empresas que estejam localizadas próximas à escola, para facilitar as entregas e reduzir custos logísticos.

***Compliance* e Legalidade**
Documentação Legal: A empresa deve apresentar toda a documentação legal exigida, como CNPJ ativo, alvará de funcionamento, certidões negativas de débitos, entre outros.
Conformidade com Leis Trabalhistas: Garantir que a empresa cumpra todas as leis trabalhistas e tenha boas práticas em relação ao tratamento de seus funcionários.
Responsabilidade Social e Ambiental: Preferência por empresas que demonstrem responsabilidade social e práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Capacidade Financeira
Saúde Financeira: A empresa deve comprovar saúde financeira para garantir a continuidade no fornecimento dos gêneros alimentícios durante todo o período do contrato.
Garantias: Exigir garantias financeiras, como caução, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Proposta Comercial
Preços Competitivos: A proposta comercial deve apresentar preços justos e competitivos, considerando a qualidade dos produtos e serviços ofertados.
Flexibilidade de Ajustes: Capacidade de ajustar o fornecimento conforme as necessidades da escola, como alterações no cardápio ou na quantidade de alunos atendidos.
Transparência: Apresentar uma proposta clara, com detalhamento dos custos e das condições de pagamento.

Avaliação e Controle
Monitoramento e Avaliação: A empresa deve estar disposta a ser submetida a avaliações periódicas para assegurar que o serviço prestado esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos.
Plano de Contingência: Ter um plano de contingência em caso de falhas no fornecimento, como problemas logísticos ou falta de produtos.
Estes requisitos ajudam a garantir que a empresa contratada tenha a capacidade de fornecer gêneros alimentícios de alta qualidade, atendendo às necessidades nutricionais e operacionais da merenda escolar.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A justificativa para a necessidade da contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pode ser elaborada da seguinte forma:

Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar
A merenda escolar é uma parte fundamental do bem-estar e da saúde dos alunos. Contratar uma empresa especializada garante que os alimentos fornecidos estejam de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para assegurar que os produtos atendam a todas as normas sanitárias e de segurança, reduzindo o risco de contaminações ou problemas de saúde.

Atendimento às Necessidades Nutricionais
A contratação de uma empresa especializada permite que a escola ofereça um cardápio nutricionalmente balanceado, adequado às necessidades dos alunos. Empresas desse tipo têm acesso a profissionais qualificados, como nutricionistas, que podem desenvolver cardápios que promovam a saúde e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outras normas equivalentes.

Eficiência e Continuidade do Fornecimento
A regularidade no fornecimento de alimentos é essencial para o funcionamento adequado da merenda escolar. Empresas especializadas possuem a logística necessária para garantir que os alimentos sejam

entregues de forma contínua e dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções que possam comprometer o serviço e o atendimento aos alunos.

Economia de Recursos e Otimização Operacional
Ao terceirizar a aquisição de gêneros alimentícios, a escola pode otimizar o uso de seus recursos, concentrando esforços em sua atividade principal: a educação. A empresa contratada assume responsabilidades operacionais, como controle de estoque, transporte e armazenamento, o que pode resultar em economia de custos e maior eficiência no uso do orçamento disponível.

Conformidade com Normas e Regulamentações
A contratação de uma empresa especializada garante que todo o processo de aquisição e fornecimento dos alimentos esteja em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes. Isso inclui desde a procedência dos alimentos até o cumprimento das exigências sanitárias e trabalhistas, evitando possíveis problemas legais para a instituição.

Responsabilidade Social e Sustentabilidade
Escolher uma empresa que adote práticas sustentáveis e socialmente responsáveis contribui para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de práticas éticas na cadeia de suprimentos. Além de oferecer alimentos de qualidade, a empresa pode apoiar o desenvolvimento econômico local, preferindo fornecedores regionais e produtos orgânicos.

Mitigação de Riscos
A contratação de uma empresa especializada minimiza os riscos associados ao fornecimento inadequado de alimentos, como falhas logísticas, variação na qualidade dos produtos e não conformidade com as exigências nutricionais. Empresas especializadas estão melhor equipadas para lidar com imprevistos e garantir que os serviços prestados estejam sempre em conformidade com as expectativas e necessidades da escola.

Essa justificativa demonstra a importância de garantir a qualidade, a segurança e a continuidade do fornecimento de alimentos na merenda escolar, justificando a necessidade de contratar uma empresa especializada para essa finalidade.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS
Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar são essenciais para garantir a qualidade do serviço oferecido e o bem-estar dos alunos. Abaixo estão os principais resultados esperados:

Melhoria da Qualidade Nutricional
Cardápio Equilibrado: Oferecer um cardápio variado e nutricionalmente balanceado, que atenda às necessidades alimentares dos alunos, promovendo o crescimento saudável e o desenvolvimento cognitivo.
Atendimento às Diretrizes Nutricionais: Assegurar que todos os alimentos fornecidos estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outras normas aplicáveis, contribuindo para uma alimentação saudável e balanceada.

Garantia de Segurança Alimentar
Conformidade Sanitária: Garantir que todos os produtos alimentícios entregues estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, minimizando riscos de contaminação ou surtos alimentares.
Redução de Desperdício: Implementar práticas que reduzam o desperdício de alimentos, tanto no armazenamento quanto na distribuição, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do programa de alimentação.

Eficiência Operacional
Regularidade e Pontualidade nas Entregas: Garantir que os gêneros alimentícios sejam entregues de forma regular e pontual, sem interrupções no serviço de merenda escolar, assegurando que todos os alunos sejam atendidos diariamente.
Logística Eficiente: Otimizar a logística de entrega e armazenamento dos alimentos, garantindo que eles cheguem em perfeitas condições e dentro dos prazos estabelecidos.

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0194
Fls.
Rubrica

Satisfação dos Alunos e Comunidade Escolar
Aceitação dos Alimentos: Aumentar a aceitação e a satisfação dos alunos em relação à merenda escolar, oferecendo alimentos de qualidade e em conformidade com os gostos e preferências alimentares do público-alvo, dentro dos padrões nutricionais.
Envolvimento da Comunidade: Promover o envolvimento dos pais e da comunidade escolar na escolha e avaliação dos cardápios, contribuindo para uma alimentação que respeite as tradições culturais e regionais.

Transparência e Conformidade Legal
Cumprimento de Normas e Regulamentações: Assegurar que todas as etapas do processo de aquisição e fornecimento dos alimentos estejam em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do contrato.
Relatórios e Monitoramento: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, com a elaboração de relatórios periódicos que documentem a qualidade do serviço prestado e a satisfação dos usuários.

Impacto Positivo na Aprendizagem
Melhoria no Desempenho Escolar: Contribuir para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, garantindo que eles recebam uma alimentação adequada, o que pode impactar positivamente na concentração, no aprendizado e na presença escolar.
Redução da Evasão Escolar: Oferecer uma merenda de qualidade pode ajudar a reduzir a evasão escolar, incentivando os alunos a frequentarem a escola regularmente.

Esses resultados almejados visam garantir que a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios traga benefícios concretos e sustentáveis para a escola e seus alunos, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o sucesso educacional das crianças e adolescentes atendidos.

2.4 Contratação e o Planejamento
2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1°, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos publicados na região.

Segue como base contratação feita em 2023 para o mesmo objeto pelo município:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463857	PCT	120	3,83	459,60
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1040	3,63	3.775,20
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	436134	UND	4	12,39	49,56
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	461695	KG	600	19,28	11.568,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	472895	KG	3500	3,66	12.810,00
6	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	472895	KG	10500	4,27	44.835,00

Fls.
Rubrica

7	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimenticias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 21 und x 400g (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)**	232930	CX	390	82,94	32.346,60
8	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	245803	CX	130	103,46	13.449,80
9	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g** (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	245803	CX	390	142,84	55.707,60
10	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447447	KG	975	15,49	15.102,75
11	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	447447	KG	2925	19,47	56.949,75

12	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463781	KG	600	5,13	3.078,00
13	COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa.Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas.	455828	PCT	200	2,90	580,00
14	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE). (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447638	KG	2600	12,65	32.890,00
15	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	346922	UND	2000	2,99	5.980,00
16	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	464553	KG	1200	8,41	10.092,00
17	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	464552	KG	1600	7,43	11.888,00

18	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447582	KG	3000	11,24	33.720,00
19	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	338857	FD	475	42,75	20.306,25
20	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	338857	FD	1425	49,05	69.896,25
21	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	459017	FD	650	24,60	15.990,00
22	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	459017	FD	1950	36,14	70.473,00
23	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447642	KG	5200	13,80	71.760,00
24	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	445995	LTS.	3250	6,42	20.865,00
25	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	446019	FD	1	210,00	210,00
26	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	458952	KG	2600	4,95	12.870,00

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

27	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade minima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	458952	KG	1500	7,99	11.985,00
28	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	446393	UND	390	19,12	7.456,80
29	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	279262	KG	500	10,48	5.240,00
30	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463692	CX	97	132,98	12.899,06
31	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml** (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	463692	CX	293	170,64	49.997,52

32	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado **em lata com 250gr.** (COTA EXCLUSIVA - ME. EPP, MEI)	449005	CX	260	209,61	54.498,60
33	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	448219	KG	350	0,75	262,50
	TOTAL					**769.991,84**

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do objeto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo **de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimenticias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g	232930	CX	650
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g. acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com	245803	CX	830

	identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**			
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE)	447638	KG	4.750
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor: características do produto: qualidade; quantidade; informações nutricionais;	446019	FD	2

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sitio Novo – MA.

	data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**			
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimenticia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade minima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes. que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	446393	UND.	450
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA, bem como pela comunidade escolar de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Ele tem como objetivo identificar e avaliar as opções disponíveis no mercado, garantindo que a contratação seja feita com base em informações sólidas e atualizadas. Abaixo estão os principais passos para realizar um levantamento de mercado eficaz:

SITIO NOVO-MA
Fls. 0203
Rubrica

Identificação das Empresas Fornecedoras
Pesquisa de Mercado: Realizar uma pesquisa para identificar empresas que oferecem gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Isso pode incluir consultas a catálogos de fornecedores, participação em feiras e eventos do setor alimentício, e uso de plataformas online especializadas.
Base de Dados de Fornecedores: Construir ou atualizar uma base de dados com informações sobre os fornecedores identificados, incluindo detalhes de contato, histórico de fornecimento, e avaliações anteriores (se disponíveis).

Análise de Reputação e Credibilidade
Histórico de Atuação: Investigar o histórico de atuação das empresas, verificando sua experiência no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições educacionais ou setores semelhantes.
Referências e Avaliações: Solicitar referências de outros clientes atendidos e consultar avaliações públicas, como em sites de reclamações ou em redes sociais, para avaliar a reputação das empresas.

Levantamento de Preços e Condições de Pagamento
Coleta de Orçamentos: Solicitar cotações detalhadas das empresas identificadas, especificando os tipos de alimentos, as quantidades necessárias e as condições de entrega.
Comparação de Preços: Comparar os preços oferecidos por diferentes fornecedores, levando em consideração não apenas o valor dos produtos, mas também as condições de pagamento, descontos para compras em grandes quantidades e a possibilidade de ajuste de preços ao longo do contrato.

Avaliação da Capacidade Logística
Capacidade de Entrega: Analisar a capacidade das empresas em realizar entregas regulares e pontuais, considerando a localização dos fornecedores e a infraestrutura logística disponível.
Garantia de Continuidade: Avaliar a capacidade das empresas de manter o fornecimento de alimentos de maneira contínua, sem interrupções, mesmo em situações imprevistas.

Qualidade dos Produtos
Especificações Técnicas: Verificar se os produtos oferecidos atendem às especificações técnicas e nutricionais exigidas, como frescor, validade, e origem dos alimentos.
Certificações e Conformidade: Conferir se os fornecedores possuem as certificações necessárias, como certificações de segurança alimentar (ISO 22000, por exemplo) e licenças sanitárias, que garantem a qualidade e a conformidade dos produtos.

Aspectos Legais e Regulatórios
Documentação Legal: Verificar a situação legal das empresas, incluindo a validade de suas licenças de operação, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e regularidade junto aos órgãos competentes.
Compliance: Assegurar que as empresas estejam em conformidade com todas as exigências legais, especialmente aquelas relacionadas à contratação pública e ao fornecimento de alimentos.

O levantamento de mercado é essencial para garantir que a escolha da empresa fornecedora seja feita com base em critérios sólidos e que a merenda escolar atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência esperados.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, visa atender de forma eficiente às necessidades educacionais dos alunos da rede pública de ensino de Sítio Novo – MA.

Esta solução visa garantir que os alimentos fornecidos sejam de alta qualidade, seguros e nutricionalmente adequados para atender às necessidades diárias dos alunos.

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Fls. 0204
Rubrica

Qualidade e Segurança dos Alimentos
A empresa contratada será responsável por fornecer alimentos frescos e de alta qualidade, que estejam em conformidade com todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. Isso inclui a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas e nutricionais estabelecidas, garantindo que os alunos recebam refeições saudáveis e balanceadas.

Logística Eficiente e Regularidade no Fornecimento
A empresa especializada garantirá a entrega regular e pontual dos alimentos, evitando interrupções no serviço de merenda escolar. Será utilizada uma logística otimizada, que assegure a conservação dos produtos durante o transporte e o armazenamento, garantindo que os alimentos cheguem à escola em perfeitas condições.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social
A solução inclui a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens ecológicas, a priorização de produtos orgânicos e a redução do desperdício alimentar.

Transparência e Conformidade Legal
A empresa contratada deverá operar em conformidade com todas as normas legais e regulatórias aplicáveis. Isso inclui a manutenção de documentação legal atualizada e a adesão a práticas de compliance, garantindo a transparência e a integridade no processo de aquisição dos alimentos.

Monitoramento e Avaliação Contínua
A solução prevê a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua da qualidade dos alimentos e do serviço prestado. Serão realizados relatórios periódicos para avaliar o cumprimento dos requisitos contratuais e a satisfação dos alunos, permitindo ajustes e melhorias contínuas no serviço de merenda escolar.

Impacto Positivo na Comunidade Escolar
A adoção dessa solução visa não apenas melhorar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos, mas também promover um ambiente escolar mais saudável e engajado. A melhoria na qualidade da merenda escolar contribuirá para o bem-estar dos alunos, impactando positivamente seu desempenho acadêmico e sua assiduidade.

Essa solução, ao ser implementada, garantirá que os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade, segura e adequada às suas necessidades nutricionais, promovendo a saúde, o bem-estar e o sucesso escolar.

8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens em epígrafe são contratados de forma unitária e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM*** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O demonstrativo dos resultados é uma forma de apresentar os impactos e benefícios esperados com a implementação da solução proposta, que, neste caso, é a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Aqui está um possível demonstrativo:

Melhoria na Qualidade Nutricional das Refeições
Resultado Esperado: A qualidade nutricional das refeições oferecidas aos alunos será significativamente melhorada, com cardápios balanceados e adequados às necessidades alimentares específicas das diferentes faixas etárias.
Indicadores de Sucesso: Aumento na aceitação dos alimentos pelos alunos, redução de casos de desnutrição ou obesidade, e maior satisfação relatada pela comunidade escolar.

Garantia de Segurança Alimentar
Resultado Esperado: Os alimentos fornecidos serão seguros e livres de contaminantes, atendendo a todas as normas sanitárias.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SITIO NOVO-MA
0205
Fls. as
Rubrica

Indicadores de Sucesso: Ausência de incidentes de contaminação alimentar, conformidade com as inspeções sanitárias e feedback positivo das avaliações periódicas.

Regularidade e Pontualidade no Fornecimento
Resultado Esperado: A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma regular e pontual, sem interrupções no serviço de merenda escolar.
Indicadores de Sucesso: Cumprimento dos cronogramas de entrega, ausência de interrupções na oferta de merenda e redução do tempo de resposta para reposição de estoques.

Eficiência Logística
Resultado Esperado: A logística de transporte e armazenamento dos alimentos será otimizada, garantindo a integridade dos produtos até a entrega final.
Indicadores de Sucesso: Redução de perdas por deterioração ou problemas no transporte, melhor controle de estoque e entrega dos alimentos em perfeito estado.

Impacto Social e Sustentabilidade
Resultado Esperado: A adoção de práticas sustentáveis e a priorização de fornecedores locais contribuirão para o desenvolvimento econômico regional e a sustentabilidade ambiental.
Indicadores de Sucesso: Aumento na aquisição de produtos locais, redução do uso de embalagens não recicláveis, e avaliação positiva das práticas de responsabilidade social adotadas pela empresa contratada.

Transparência e Conformidade Legal
Resultado Esperado: A contratação e o fornecimento dos gêneros alimentícios serão realizados com total transparência e em conformidade com as exigências legais e regulatórias.
Indicadores de Sucesso: Aprovação em auditorias, manutenção de documentação legal em dia e ausência de problemas legais relacionados à contratação.

Satisfação da Comunidade Escolar
Resultado Esperado: A satisfação dos alunos, pais, e demais membros da comunidade escolar aumentará devido à melhoria na qualidade e no serviço de merenda.
Indicadores de Sucesso: Resultados positivos em pesquisas de satisfação, aumento na participação dos alunos nas refeições escolares, e feedback positivo da comunidade.

Impacto no Desempenho Escolar
Resultado Esperado: A melhora na qualidade da alimentação refletirá positivamente no desempenho escolar e na assiduidade dos alunos.
Indicadores de Sucesso: Aumento das notas dos alunos, redução da evasão escolar e melhoria nos indicadores de frequência e concentração em sala de aula.
Este demonstrativo fornece uma visão clara dos benefícios esperados com a implementação da solução e como os resultados serão medidos, garantindo que a contratação atenda aos objetivos propostos e traga melhorias significativas para a escola e seus alunos.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO
10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*
Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 1206
Rubrica

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:
14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP
15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO
Com base no levantamento de necessidades, na análise de mercado e na descrição da solução proposta, este estudo técnico preliminar conclui que a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é não apenas necessária, mas estratégica para garantir a qualidade, segurança e eficiência na alimentação dos alunos.

Os resultados almejados, que incluem a melhoria da qualidade nutricional das refeições, a garantia de segurança alimentar, a regularidade no fornecimento e a eficiência logística, apontam para um impacto positivo significativo na saúde, no bem-estar e no desempenho escolar dos alunos. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis e a priorização de fornecedores locais fortalecem o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

A análise de mercado demonstrou a viabilidade da contratação, identificando empresas capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, com garantia de conformidade legal e transparência em todas as etapas do processo.

Portanto, a implementação desta solução proporcionará benefícios concretos e sustentáveis para a escola, promovendo um ambiente educacional mais saudável e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação, com base nas diretrizes estabelecidas neste estudo, para assegurar que os objetivos propostos sejam plenamente alcançados.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 19 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

Gilvane Gomes de Sousa
GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal
ANEXO III

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0207
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA .....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 006/2024-SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)

SITIO NOVO-MA
3020
Fls.
Rubrica

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

SÍTIO NOVO-MA
0269
Fls.
Rubrica

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações. bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

SITIO NOVO-MA
0214
Fls.
Rubrica

552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), __ de _____ de _____

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo n° 001.001.024/2024-SEMED)

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463857	PCT	150		
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463989	KG	1800		
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame. sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	436134	UND	10		
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	461695	KG	850		
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a	472895	KG	5.000		

	legislação. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**					
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	232930	CX	650		
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	245803	CX	207		
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moida de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447447	KG	4.800		
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463781	KG	1100		
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	455828	PCT	280		
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447638	KG	4.750		
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da	346922	UND	2.500		

	concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**					
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	464553	KG	2.400		
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	464552	KG	2.550		
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447582	KG	1.350		
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	338857	FD	575		
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	459017	FD	750		
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447642	KG	6.300		
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	445995	LTS.	3.600		
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto;	446019	FD	2		

	qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**					
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimenticia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	458952	KG	3.000		
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	458952	KG	2.600		
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	446393	UND.	450		
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	279262	KG	750		
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml (COTAS**	463692	CX	450		

Fls.

Rubrica

	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)					
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	449005	CX	110		
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	448219	KG	450		
28	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)**	472895	KG	15.000		
29	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)**	245803	CX	623		
30	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)**	447582	KG	4.050		
31	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)**	338857	FD	1.725		
32	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)**	459017	FD	2.250		
33	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado. apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)**	449005	CX	330		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Valor total	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

_____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo n° 001.001.024/2024-SEMED)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e

SITIO NOVO-MA
0222
Fls.
Rubrica

seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00223
Rubrica

Memorando Interno

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo n° 001.001.024/2024-SEMED)

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 07 de Agosto de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA

Recebi em 07/08/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SÍTIO NOVO - MA
224
Rubrica

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bem e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 08 de Agosto de 2024

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 0025
SITIO NOVO

PORTARIA Nº 1.778/2024-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado **ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO**, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação,** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0226
Fls
SITIO NOVO - MA

§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0227
Rubrica

Direitos da Criança e do Adolescente, ECA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sítio Novo-Maranhão, faz publicar a Resolução Nº 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1º.Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação. TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANETE LOPES WSZESINK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTES: Ordem Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar TANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sitio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024. Amyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: S I Weba Aww

PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0228
Fls.
Rubrica

ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de tais disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 09aa2b5fed20240125160155

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0229
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
PROESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.036/2024-SEMED

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 12 de Junho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
Fls
Rubrica

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 14/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
PROESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.036/2024-SEMED

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DADOS DA LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0231
Rubrica

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

Nº Processo

006/2024

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

13/08/2024

Valor Estimado:

1.610.850,02

Objeto

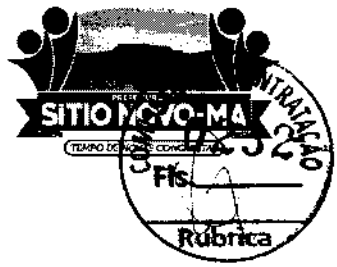
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA SITIO NOVO – MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
14 - Edital PE 06 2024	13/08/2024 15:08:26	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PARA PUBLICAÇÃO EM 14/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
PROESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.036/2024-SEMED

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital nº 0000006/2024

Acessar Contratação

Versão 2 divulgada em 13/08/2024

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Unidade compradora: 21 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Modalidade da contratação. Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/08/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/08/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06577640000161-1-000300/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MASTER NOVO – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.610.850,07

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
01_Portal_PE_06_2024	13/08/2024	Edital	

Exibir 10 | 20 | 50 registros

Página 1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0233
Rubrica

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

SERPRO

SEBRAE



Edital nº 0000006/2024

Acessar Contratação

Página atualizada em 13/08/2024

Local: São Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Unidade compradora: 21 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/08/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/08/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06077764000161-1-000007/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MARTINS NOVO - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.610.850,02

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	AÇAFRÃO - Açafrão cúrcuma em pó. Embalagem de polietileno transparente com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP-MEI)	150	R$ 3,07	R$ 460,50	(x)
2	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cristalino, granulado e isento de umidade, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, contendo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de aglutinados, pasturas, matéria terrosa e defeitos, isento de organismos vivos, acondicionado em saco plástico atóxico de 2 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e demais exigências de mercado, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 2kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)	1800	R$ 5,28	R$ 9.504,00	(x)
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - à base de sacarose, estévia, ingredientes, água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes, acidulante de extrato de estévia, sorbato de potássio, benzoato de sódio, sem glúten, sem lactose, sem sacarose, sem aromatizante, sem açúcar, sem sódio. Unidade de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar da data de entrega. (COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)	30	R$ 11,31	R$ 113,10	(x)
4	ALHO - alho à granel, grande, classe/tipo 1, fresco, cabeças de tamanho e grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades (COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)	450	R$ 43,30	R$ 19.485,00	(x)
5	ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 13 %, isento de sujidades, materiais estranhos, acondicionado em saco plástico contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela subcontratante, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)	5000	R$ 7,43	R$ 37.150,00	(x)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0235
Rubrica

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS


BID
Enap
SERPRO
SEBRAE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO - MA
CONTRATAÇÃO
0237
Fls.
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 14/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
PROESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.036/2024-SEMED

Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0238 Fls. Pública

de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 02 de setembro de 2024 às 15:00 hs INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, na Av. 1º de Maio, S/N Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 12 de agosto de 2024
DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR
Secretario Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.778-000, Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DIRCE PRAZERES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, sob o nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em epígrafe, cuja adjudicada foi a empresa licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, no valor global de R$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lima Campos-MA, 12 de agosto de 2024.
DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2024. Tipo de Classificação: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Empresa Para Manutenção de Estradas Vicinais No Município de Matões-MA, Nos Termos do Contrato de Repasse nº946265/2023/Midr/Caixa, Celebrado Entre A Prefeitura Municipal de Matões e O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Representado Pela Caixa Econômica Federal. Data de Abertura: 30/08/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras publicas ou retirado no horário de 08h.00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com.

Matões- MA, 29 de julho de 2024.
FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024-SEMUS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DE-001/2024-SEMUS.

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 18.685.973/0001-77, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, o senhor Marcos Evaristo Xavier, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa Emergencial de Licitação, embasado no inciso art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3946 de 15 de julho de 2024 e Lei Municipal nº 900/2022. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de Dispensa Emergencial de Licitação nº DE 001/2024-SEMUS, embasado no inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAUDE-INTECS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.491/0001-90 para Contratação, por Dispensa Emergencial de Licitação, é a Seleção Emergencial de Entidade de Direito Privado, sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS para Celebrar Contrato de Gestão Emergencial para Formação de Vínculo de Cooperação, Visando o Fomento e Realização de Atividades de Interesse Público no Desenvolvimento de Projeto Vinculado à Área de Saúde, Seguindo as Diretrizes Estabelecidas nas Mencionadas Legislações e nas Demais Condições Estabelecidas Neste Termo de Referência, com o valor total de R$ 15.000.456,45 (quinze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco centavos).

Paço do Lumiar-MA, 6 de Agosto de 2024.
MARCOS EVARISTO XAVIER.
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/08/2024, as 09:00h (horario de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 29/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico. https //portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva-MA, 12 de agosto de 2024
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.11.06/2024-PMR SULTADOObjeto. PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, (CONVENIO nº 916915/2021/MDR/CAIXA). Empresas vencedoras: CIRCULO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 03.258.232/0001-32, vencedora do certame, valor total de R$ 1.447.922,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

Riachão-MA, 12 de agosto de 2024
ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O Município de São Roberto - MA, através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº 3/2024, Processo Administrativo nº. 73/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de gas oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Roberto/MA, com data de cadastro de proposta do dia 16/08/2024 ao dia 20/08/2024, sessão a ser realizada no dia 20/08/2024. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP: 65.758-000, ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sitio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrato/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/ ou pelo tel: (99) 98488-0882. Camila Holanda Carneiro - Agente de Contratação São Roberto/MA, 12 de agosto de 2024

São Roberto/MA, 12 de agosto de 2024
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Ref. Processo Administrativo nº 017.30/2024

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhao, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Torna-se público aos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica sob o nº 012/2024, abertura no dia 16/08/2024 às 09:00hs através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Serrano do Maranhão/MA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis

Serrano do Maranhão-MA, 8 de agosto de 2024
CLAUDIANE MARA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.036/2024-SEMED - ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH AVISO DE LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO MA, CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horario de Brasilia - DF O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas.

Sitio Novo/MA, 13 de Agosto de 2024.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024 as 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, no Tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para o seguinte objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944278/2023/MDASCF/CAIXA"

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: https://www.altoboavista.mt.gov.br e e-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista-MT, 13 de agosto de 2024
EDGAR FREDERICO DA SILVA CARMO CANDIDO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2024 as 13:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 004/2024, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o seguinte objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: https://www.altoboavista.mt.gov.br e e-mail: licitacao@ altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista-MT, 13 de agosto de 2024
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Agente de Contratação

SÍTIO NOVO-MA TRAMITAÇÃO
Fls. 0255
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 14/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
PROESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.036/2024-SEMED

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0040 Rubrica

alizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatos-ma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 14 de agosto de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS , objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 14 de agosto de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 23, no caderno de terceiros do dia 08 de agosto de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 155 no dia 08 de agosto de 2024, **ONDE ESTÁ ESCRITO**: Data de abertura: 23 de agosto de 2024 às 10:00, **LEIA-SE:** Data de abertura 30 de agosto de 2024 às 10:00. Senador La Rocque/MA, Publique-se 05 de agosto de 2024. - Raimundo Carvalho de Macedo – Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/ 2024-SEMED PROESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001. 036/ 2024-SEMED. Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA. UASG: 980 929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, CODIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2024. PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 038/2024. ARP – Ata de Registro de Preço **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 30/08/2024 às 09:00 horas, fará licitação para ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual **contração de empresa para a execução de serviços de reforma de pontes de madeira sob demanda no município de Zé Doca,** na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http:// www.transparencia.zedoca.ma.gov.br e também disponivel no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br.pncp. https://licitanet.com.br/.e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 14 de agosto de 2024. Secretaria Municipal de Transporte/ Infraestrutura, Marcos V. Moura Sampaio, conforme Portaria 027 2021.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, torna público, que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Corretiva de Instalação – Geral requerida para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto ou Efluentes Industriais – ETE, localizada no Complexo Penitenciário de São Luís, BR-135, Pedrinhas, São Luís – MA. São Luís - MA, 13 de agosto de 2024. **DENISE ESTELA ARAÚJO FERREIRA** Eng. Ambiental – Crea: 111982948-8 Unidade Gestora de Obras e Serviços de Engenharia – UGSE.

LATICÍNIO BEATRIZ
CNPJ Nº 05.664.532/0001 - 47

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 12/08/2024 a renovação da Licença de Operação **nº1150952/2020** protocolada sob **nº 24080024204/2024 e e-processo 062141/2024**, válida até 07/12/2024, localizado Rod Ma 123, Km 82, Zona Rural, município de Vila Nova dos Martirios/Ma, para atividade fabricação de laticínios.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 14/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
PROESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.036/2024-SEMED

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

COMISSÃO CONTRATAÇÃO Fls: 242 Rubrica

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO - ADESÃO A ATA SRP 002/2024 - SEMED.

AUTORIZAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, AUTORIZA, na forma LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021e DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo para Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - FNDE e seus anexos, pela Administração Municipal. Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00) Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 25 dias do mês de Junho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SbaYhd4h/.wk

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.036/2024 - SEMED ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Sítio Novo/MA, 13 de Agosto de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: S4I17FiLued.5

RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO DE ATA SRP - Nº - 002/2024 - SEMED.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 001.001.031/2024 – SEMED Adesão de Ata SRP 002/2024-SEMED Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 14/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
PROESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.036/2024-SEMED

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0214
Rubrica

Lançado Festejo em Honra a São Francisco de Assis

Programação consta de missas, procissão, Oração do Terço, comemorando, entre outros, o centenário de evangelização dos Frades Franciscanos Capuchinhos na Região Tocantina, além do "Show de Prêmios", com um carro zero quilômetro





Foto: Raimundo Primeiro



Raimundo Primeiro

Na manhã desta quarta-feira (14/08), aconteceu o lançamento da edição 2024 do Festejo em Honra a São Francisco de Assis, com o tema "Configurado a Cristo Crucificado, Francisco de Assis torna-se Francisco das Chagas!", no Solar Eventos, localizado na rua Luís Domingues, nas proximidades da Praça Brasil, Centro de Imperatriz.

A festa será realizada entre 25 de setembro (quarta-feira) a 4 de outubro (sexta-feira), com diversas atividades. A programação da manhã de ontem, foi aberta pelo frei Deusivan dos Santos Conceição, titular da Paróquia São Francisco de Assis.

Frei Deusivan dos Santos reafirmou que, durante as celebrações, o tema a ser meditado evidenciará os estigmas de São Francisco de Assis. "A Igreja está reunida para viver em comunhão e em estado permanente de missão", acrescentando: "com a referida temática, busca-se inspirar a devotação a São Francisco e celebrar os 800 anos das chagas de São Francisco de Assis".

De acordo com as informações da Comissão Organizadora, o festejo tem como objetivo espiritual o aprofundamento do carisma franciscano, por meio do qual os devotos se reúnem em torno do Santo Padroeiro e enriquecem a sua vida espiritual, motivados pela Palavra de Deus e pela Eucaristia, se alegrando e fazendo fraternidade na busca pela santidade e pela vivência do mistério da encarnação de Cristo.

Já o objetivo financeiro, frisou o advogado Oziel Vieira, coordenador do Conselho Paroquial da Igreja São Francisco de Assis, é levantar recursos para a conclusão das obras realizadas no Ginásio São Francisco, localizado na rua Pernambuco, entre as ruas Benedito Leite e Luís Domingues, construção da Cripta, local no qual ficarão os restos mortais dos frades franciscanos capuchinhos, construção da Sala das Promessas, sala dos milagres para os devotos e romeiros, e a Instalação do Brasão Franciscano.

Muitas atividades serão desenvolvidas este ano, com o festejo sendo o centro das comemorações consideradas importantes para os Franciscanos Capuchinhos – 800 anos das Chagas de São Francisco de Assis. As oito décadas serão comemoradas com as reflexões nas missas durante o evento. 100 ANOS DE EVANGELIZAÇÃO dos Frades Franciscanos Capuchinhos na Região Tocantina, com comemorações acontecendo por intermédio da representatividade da Cripta, que receberá os restos mortais dos frades que trabalharam e foram sepultados em Imperatriz.

25 anos da Ereção Canônica da Província Capuchinha Nossa Senhora do Carmo no Maranhão, no Pará e Amapá, serão comemorados com a consagração da Igreja Matriz, no dia 8 de setembro, domingo, e com a imposição do Brasão Franciscano na Fachada da Igreja, além das manifestações culturais e exposições, na Praça de Alimentação e no Ginásio São Francisco.

COMO SERÁ A PROGRAMAÇÃO...

Todos os dias, celebração da Santa Missa e Novena. Todas as missas contarão com a participação dos grupos e comunidades da Paróquia. Ocorrerão, ainda, a Oração do Terço, a homenagem ao Santo Padroeiro, a Missa dos Enfermos, Bênção das Crianças e a Procissão em Honra ao Santo Padroeiro.

Já em relação a parte cultural, as Noites Culturais, com muita música, além do Movimento de Barracas, comercializando um diversificado cardápio de comidas típicas, brinquedos para as crianças se divertirem, em um ambiente de confraternização para toda a família. Em comemoração aos 25 anos da Ereção Canônica da Província Capuchinha, vai acontecer, no Ginásio São Francisco, a 1ª Feira de Artesanato de Imperatriz e uma Exposição das Telas da artista Plástica Chris d'Sousa. "Durante o festejo, teremos várias telas com temas sacros".

SOBRE AS EXPECTATIVAS...

As expectativas, este ano, são no sentido de o festejo seja tempo forte de evangelização, vivência da fé, união fraterna e de nosso jeito de festejar, tempo de colaboração, de partilha e generosidade. Com a bênção de Deus e a proteção de nosso Padroeiro, São Francisco de Assis, para todos. Paz e bem!

SHOW DE PRÊMIOS...

O tradicional "Show de Prêmios" sorteará 1 iphone, R$ 3 mil, R$ 5 mil e 1 automóvel Fiat Mobi zero quilômetro.

AGRADECIMENTOS...

Atenciosamente, Fraternidade dos Frades Franciscanos da Paróquia São Francisco de Assis, Imperatriz, Maranhão. Frei Deusivan dos Santos (pároco), frei Dourival Miranda, frei Benedito das Chagas de Carvalho e frei Daniel Jesus.

APRESENTAÇÃO – O Cerimonial foi conduzido por Francisco Keneddy Quinderé, coordenador da Pastoral da Comunicação (PASCOM), da Igreja São Francisco de Assis.

FRANERE PARTICIPAÇÕES
HOTEL IMPERIAL

O empreendedor **FRANERE PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 12.218.498/0003-04, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Municipal de Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMAH, a renovação da Licença Ambiental 003/2017 para operação do Hotel e Restaurante Imperial localizado na Rodovia BR 010, Entroncamento, Imperatriz- MA conforme número e-processo: Nº 043/2015.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6662024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.6662024-SEMED. Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980029 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, **COMUNICA AO PÚBLICO EM GERAL:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. **CÓDIGO UASG: 980029. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://lfanc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio da solicitação no e-mail licitacaosepmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **ISABELISA DE MORAES BUENO AMBUBA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO

GUSTAVO DE Q. COSTA, inscrito no CNPJ 04.487.726/0001-51, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz - SEMMARH, através do processo de nº 059/2015, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Extração de Areia e Cascalho na área do processo DNPM 806.392/2014, localizado na Estrada Balneário, Imperatriz MA.

LEILÃO DE IMÓVEIS – Online
Bradesco **zuk**
ACRE • ALAGOAS • AMAZONAS • BAHIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS
MARANHÃO • MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARÁ • PARAÍBA • PERNAMBUCO
PIAUÍ • RIO DE JANEIRO • Santa Catarina • SÃO PAULO • SERGIPE • TOCANTINS

LOTE 027 - ESTREITO/MA
LOTEAMENTO ESTREITO
Rua Maranhão, nº 328, Parte 1 (matrícula nº 17.07 do Cartório do 3º Ofício), Setor 02, Estrada Estreito a Porto Franco, Área Total: 1.000,00m², Área Construída: 420,00m², Matrícula: 2.757 do 1º Ofício.
Lance Inicial: R$ 175.998,33
Mínimo à Vista: R$ 161.981,71

LOTE 030 - ITINGA DO MARANHÃO/MA
CENTRO
Rua Pedro Neves de Medeiros, nº 867, Casa (Lote 131 do Quadra 131, Área Total: Terreno: 361,00m², Construída 175,71m², Matrícula: 57 do RI Imp.
Lance Inicial: R$ 66.177,01
Mínimo à Vista: R$ 60.714,42

Comissão do leiloeiro: 5% a ser pago à vista pelo arrematante. Despesas com transferência, documentação dos imóveis, condições de venda e pagamento constam no edital disponível no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Conselho de São Paulo sob nº 1.583.134 em 27/07/2024 e no 15 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 132.073 em 02/08/2024. Edital e Oficial: DetalhAR - Inscrito MA

o progresso
- 10 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz - MA e Araguaína - TO
São Paulo - SP
Rio de Janeiro - RJ
Brasília - DF

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no DNPI sob nº 005145537

o progresso

Banco não é obrigado a ressarcir homem vítima de golpe



Divulgação

Um banco não pode ser responsabilizado se um cliente, por negligência, caiu em golpe aplicado por terceiros, via celular. Esse foi o entendimento da Justiça, em sentença proferida no 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, em ação que teve como parte demandada o Banco do Brasil S/A. Na ação, um cliente da instituição alegou que recebeu e-mail da "Livelo" oferecendo resgate de pontos pela utilização do cartão de crédito operado pelo banco demandado. Em seguida, afirma que recebeu ligação de uma pessoa que se identificou como funcionária do banco, reiterando a possibilidade de resgate de pontos, que deveria ser feita em caixa eletrônico.

Após, seguiu as orientações do suposto funcionário, alterou seu limite de transações e digitou, no caixa eletrônico, um código fornecido pelo terceiro. Depois de digitar o código, notou, no extrato de sua conta, que foram realizados pagamentos de dezoito boletos referentes a IPVA e multas, os quais totalizaram o valor de R$ 12.439,87. Assim, o demandante notou ter sido vítima de golpe. Afirmou, entretanto, que as operações ocorreram sem sua anuência, em dispositivo móvel que não era por ele utilizado. Em razão disso, entrou na Justiça pedindo o ressarcimento da quantia, bem como o pagamento de indenização por danos morais.

Na contestação, o demandado alegou que o próprio demandante autorizou outro aparelho celular a realizar as operações bancárias por meio de autenticação via caixa eletrônico, utilizando-se de sua senha. Relatou, ainda, que o autor estava ciente de que não possuía nenhum ponto disponível, uma vez que não possui cartão habilitado na função crédito desde maio de 2007. Por fim, afirmou não estar envolvido, de qualquer forma, na fraude sofrida pelo autor, pedindo pela improcedência da ação. A Justiça promoveu uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

"Com base no processo, verifica-se que se trata de relação de consumo (...) Nesse sentido, entretanto, o dever de provar os fatos compete à parte autora (...) Sabe-se que os bancos que disponibilizam serviços de guarda, movimentação e saque de valores em conta-corrente, devem cumprir com zelo o mister de salvaguardar a pecúnia que lhes é confiada, munindo-se de instrumentos tecnológicos aptos a assegurar aos correntistas a segurança e a disponibilidade do dinheiro (...) Todavia, uma vez disponibilizadas as ferramentas de segurança, cabe aos usuários o dever de guarda de suas senhas e demais dados sensíveis", observou a juíza Maria José Ribeiro.

FALHA DO AUTOR

O Judiciário observou que, conforme as narrativas anexadas ao processo, é possível deduzir que o autor se deslocou a um caixa eletrônico e autorizou a liberação do telefone através de código de confirmação informado pelo golpista, permitindo, assim, que aparelho realizasse movimentações em sua conta bancária. "Uma vez que as transações foram realizadas após a disponibilização das informações e das permissões concedidas em aparelho celular autorizado pelo autor e no próprio caixa eletrônico, verifica-se que a retirada dos valores da conta bancária da qual o reclamante é titular decorreu de suas próprias ações", concluiu.

Por fim, ressaltou que a instituição financeira demandada não pode ser responsabilizada pelas transações bancárias apontadas na ação, uma vez que tais operações foram efetuadas por meio de banco online devido a uma falha exclusiva do próprio correntista. "O consumidor, ao receber ligação telefônica de terceiro e disponibilizar acesso de outro dispositivo, comprometeu a segurança de seus dados e permitiu a realização das transações apontadas", frisou, citando decisões em casos semelhantes proferidas por outros tribunais e decidindo pela improcedência dos pedidos. ***(Ascom - Corregedoria Geral da Justiça)***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO CONTRATAÇÃO 0245 Fls. Rubrica

MEMORANDO INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.036/2024-SEMED)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO – MA

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 30 de Agosto de 2024

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, horário de Brasília - DF.

Local: https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO PROCESSO;
- LOTES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO.

Sítio Novo (MA), 13 de Agosto de 2024

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

Extrato de publicação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0246
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000006
Nº PROC. ADM. 001.001.036/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, de acordo com a regulamentação realizara PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO e tendo como autoridade IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

PUBLICAÇÃO 13/08/2024 13:45
INÍCIO REC. PROPOSTA 13/08/2024 15:30
FIM REC. PROPOSTA 30/08/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 30/08/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO ABERTO
EXCLUSIVO ME NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 1.010.850,00

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA DE ESCOLAS MUNICIPAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - NO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MARANHÃO.

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 13/08/2024 13:45:[illegible] e retirado pelo link https://bnc.org.br/Proposta/ProcessMaps/[illegible]

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

SITIO NOVO-MA, 13/08/2024

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

Arquivos

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1

0000006

001.001.036/2024

2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A

Limite 264 caracteres

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO

AQUISIÇÃO

12

CONFORME EDITAL

PRAZOS

0 10

72 0

72 0

13/08/2024 15:00

30/08/2024 08:29

30/08/2024 08:30

27/08/2024 00:00

27/08/2024 00:00

13/08/2024 13:55

DADOS DA DISPUTA

ABERTO

10

MENOR LANCE

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Salvar

Publicar

Excluir



Número	Título	Valor Ref.	Valor Total		ME	
1	Merenda Escolar	483,00	483,00	Editar	%	
2	Merenda Escolar	9.554,00	9.554,00	Editar	%	
3	Merenda Escolar	518,10	518,10	Editar	%	
4	Merenda Escolar	43.605,00	43.605,00	Editar	%	
5	Merenda Escolar	35.680,00	35.680,00	Editar	%	
6	Merenda Escolar	72.089,50	72.089,50	Editar	%	
7	Merenda Escolar	22.605,00	22.605,00	Editar	%	
8	Merenda Escolar	17.472,00	17.472,00	Editar	%	
9	Merenda Escolar	12.925,00	12.925,00	Editar	%	
10	Merenda Escolar	1.890,00	1.890,00	Editar	%	
11	Merenda Escolar	55.147,50	55.147,50	Editar	%	
12	Merenda Escolar	7.325,00	7.325,00	Editar	%	
13	Merenda Escolar	24.312,00	24.312,00	Editar	%	
14	Merenda Escolar	31.290,00	31.290,00	Editar	%	
15	Merenda Escolar	41.317,00	41.317,00	Editar	%	
16	Merenda Escolar	42.096,00	42.096,00	Editar	%	
17	Merenda Escolar	5.145,00	5.145,00	Editar	%	
18	Merenda Escolar	73.143,00	73.143,00	Editar	%	
19	Merenda Escolar	27.468,00	27.468,00	Editar	%	
20	Merenda Escolar	1.260,00	1.260,00	Editar	%	
21	Merenda Escolar	32.550,00	32.550,00	Editar	%	
22	Merenda Escolar	33.560,00	33.560,00	Editar	%	
23	Merenda Escolar	3.150,00	3.150,00	Editar	%	

Novo lote

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0249
Fls.
Rubrica

Nome do arquivo	Criado em	Edital
4 - Lauda - PE 06/2024.pdf	13/08/2024 14:48	SRV

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0230
Rubrica

Resumo processo 0000006

O processo não [illegible]

[illegible]

Processo

Documentos ○

Anexos ○

Livro de acesso ○

Lotes

[illegible] ○

[illegible] ○

[illegible] ○

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

SITIO NOVO MA 0291 Fls. Rubrica

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001.001.036/2024-SEMED
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024-SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO – MA.
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, designada por Portaria, por meio deste **RESOLVE** retificar o edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024-SEMED**, alterar o EDITAL que faz parte integrante do instrumento convocatório.

Aproveita-se, com base no Poder Discricionário da Administração, para modificar, seus atos de ofício.

ONDE SE LÊ:

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

LEIA-SE:

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

Será anexo o EDITAL com alteração.

CONCLUSÃO
Assim, como houve uma falha formal ao constar o valor de intervalo de lances de forma equivocada no referido Edital, a Administração vem por meio deste considerando que não caracteriza modificações capazes de afetar a elaboração das propostas de preços, assim sendo desnecessária a republicação do aviso de licitação reabrindo novo prazo para sessão pública como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21:

> Art. 55. [...]
>
> § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**

Assim, considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos, será elaborado novo Edital para o referido certame, desta feita, como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Publique-se esta decisão no Portal da Transparência e sistema BNC para conhecimento dos interessados.

Sítio Novo/MA, 27 de Agosto de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0253
Fls
Rubrica

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.001.036/2024-SEMED	
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024-SEMED	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTEEDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO – MA**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	30 de Agosto de 2024 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	**Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE **Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0254
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Data da sessão: 30 de Agosto de 2024
Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, horário de Brasília - DF.
Local: https://bnc.org.br/ **- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio https://bnc.org.br/.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, e Decreto Municipal Nº 050/2020 .

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Maximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto. o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei:

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação especifica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.16. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
8.17. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.12.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos.**
9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: **licitacoespmsn_ma@outlook.com**.

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br**.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 27 de Agosto de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

SITIO NOVO-MA
90266
FLS.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150	3,22	483,00
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800	5,28	9.504,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido citrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml.** Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10	11,31	113,10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850	51,30	43.605,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000	7,93	158.600,00
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g	232930	CX	650	110,83	72.039,50
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito	245803	CX	830	157,66	130.857,80

	doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**					
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800	16,14	77.472,00
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100	11,75	12.925,00
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280	6,75	1.890,00
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	447638	KG	4.750	11,61	55.147,50
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500	2,93	7.325,00
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400	10,13	24.312,00
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550	14,10	35.955,00

15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400	25,42	137.268,00
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300	73,20	168.360,00
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000	46,74	140.220,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300	11,61	73.143,00
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600	7,63	27.468,00
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; caracteristicas do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**	446019	FD	2	532,51	1.065,02
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000	10,85	32.550,00
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600	12,91	33.566,00
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g. A embalagem deverá conter** externamente os dados de identificação e procedência,	446393	UND.	450	8,22	3.699,00

	informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750	7,03	5.272,50
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450	167,28	75.276,00
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440	641,39	282.211,60
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450	1,16	522,00
	VALOR TOTAL					**1.610.850,02**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A merenda escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, especialmente em comunidades onde a escola pode ser a principal fonte de alimentação balanceada para as crianças e adolescentes. A qualidade da alimentação fornecida tem um impacto direto não apenas na saúde dos estudantes, mas também em seu desempenho acadêmico, concentração e assiduidade.

O fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no entanto, envolve desafios logísticos, operacionais e de conformidade que exigem uma gestão especializada. A aquisição, armazenamento e distribuição de alimentos precisam ser realizados com rigor para garantir a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias, o que requer conhecimento técnico e experiência específica no setor.

Além disso, os padrões nutricionais definidos por programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outras diretrizes de saúde pública demandam um planejamento cuidadoso dos cardápios, considerando as necessidades nutricionais diversas dos alunos. Isso só pode ser assegurado por uma empresa que tenha expertise em nutrição escolar e que possua uma estrutura logística capaz de garantir a entrega regular e pontual dos alimentos.

A necessidade de contratar uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar surge da complexidade e da importância deste serviço para o bom funcionamento das atividades escolares e para a promoção da saúde dos alunos.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar que todos esses aspectos sejam devidamente atendidos, oferecendo uma solução integrada que contemple desde a aquisição até a entrega dos alimentos com a qualidade exigida.

A contratação deverá seguir todas as normas e procedimentos legais vigentes, garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do projeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.2.1. Não se aplica ao objeto
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
4.8 Da exigência de amostras
No presente, há necessidade de apresentação de amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1 Do recebimento
7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.2.Liquidação
7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato,

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 .6. A Contratada deverá estabelecer escritório no Município com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e a CONTRATANTE, com atendimento de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a CONTRATANTE.

7.4.7. A Contratada fornecer à CONTRATANTE a prestação do serviço, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

7.4 .8. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do serviço prestado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

SITIO NOVO-MA
FLS. 0274
Rubrica

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço por item.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.29. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL
8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS.**
8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso:
500- Recursos não vinculados de impostos
552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

11. DAS AMOSTRAS
11.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:
a) O licitante deverá promover a entrega de duas amostras de cada item em que fora declarado vencedor ao ***Departamento de Alimentação Escolar, sito a Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro,*** *no prazo máximo de até dois dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.*
a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.
a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema de compras.
b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração as embalagens, rótulos, bem como o registro no órgão competente, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação, tais como valor nutricional, quantidade de vitaminas, sódio e outros, nos termos da legislação vigente.
c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica passará à etapa de degustação dos produtos.
d) A equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência http://www.sitionovo.ma.gov.br
e) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".
11.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por um nutricionista, um fiscal lotado na Vigilância Sanitária do Município e os membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar.
11.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO
12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 29 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO
Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

b) JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

c) GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1. Seleção da proposta apta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
2.1 Identificação da demanda
2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar devem ser claramente definidos para assegurar que a empresa contratada atenda às necessidades da escola e cumpra com as normas e regulamentos aplicáveis. Aqui estão alguns dos principais requisitos que devem ser considerados:

Qualificação Técnica
Experiência: A empresa deve demonstrar experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições educacionais ou similares.
Certificações: Possuir certificações de qualidade e segurança alimentar, como ISO 22000, Anvisa, ou outras relevantes.
Equipe Qualificada: Ter uma equipe de profissionais capacitados, incluindo nutricionistas, para garantir que os produtos atendam às exigências nutricionais.

Qualidade dos Produtos
Conformidade com Normas Sanitárias: Os alimentos devem estar em conformidade com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores.
Especificações Técnicas: Os gêneros alimentícios devem atender às especificações técnicas estabelecidas pela escola, incluindo critérios de frescor, validade, e origem dos produtos (preferência por produtos locais e orgânicos, se aplicável).
Adequação Nutricional: Os produtos fornecidos devem ser adequados para compor cardápios nutricionalmente equilibrados, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por exemplo.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Capacidade Logística
Regularidade e Pontualidade nas Entregas: A empresa deve demonstrar capacidade de realizar entregas regulares, pontuais e em conformidade com o cronograma estabelecido pela escola.
Infraestrutura: Dispor de infraestrutura adequada para o armazenamento e transporte dos alimentos, garantindo a preservação da qualidade dos produtos durante toda a cadeia de suprimento.
Localização: Preferência por empresas que estejam localizadas próximas à escola, para facilitar as entregas e reduzir custos logísticos.

***Compliance* e Legalidade**
Documentação Legal: A empresa deve apresentar toda a documentação legal exigida, como CNPJ ativo, alvará de funcionamento, certidões negativas de débitos, entre outros.
Conformidade com Leis Trabalhistas: Garantir que a empresa cumpra todas as leis trabalhistas e tenha boas práticas em relação ao tratamento de seus funcionários.
Responsabilidade Social e Ambiental: Preferência por empresas que demonstrem responsabilidade social e práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Capacidade Financeira
Saúde Financeira: A empresa deve comprovar saúde financeira para garantir a continuidade no fornecimento dos gêneros alimentícios durante todo o período do contrato.
Garantias: Exigir garantias financeiras, como caução, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Proposta Comercial
Preços Competitivos: A proposta comercial deve apresentar preços justos e competitivos, considerando a qualidade dos produtos e serviços ofertados.
Flexibilidade de Ajustes: Capacidade de ajustar o fornecimento conforme as necessidades da escola, como alterações no cardápio ou na quantidade de alunos atendidos.
Transparência: Apresentar uma proposta clara, com detalhamento dos custos e das condições de pagamento.

Avaliação e Controle
Monitoramento e Avaliação: A empresa deve estar disposta a ser submetida a avaliações periódicas para assegurar que o serviço prestado esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos.
Plano de Contingência: Ter um plano de contingência em caso de falhas no fornecimento, como problemas logísticos ou falta de produtos.
Estes requisitos ajudam a garantir que a empresa contratada tenha a capacidade de fornecer gêneros alimentícios de alta qualidade, atendendo às necessidades nutricionais e operacionais da merenda escolar.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A justificativa para a necessidade da contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pode ser elaborada da seguinte forma:

Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar
A merenda escolar é uma parte fundamental do bem-estar e da saúde dos alunos. Contratar uma empresa especializada garante que os alimentos fornecidos estejam de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para assegurar que os produtos atendam a todas as normas sanitárias e de segurança, reduzindo o risco de contaminações ou problemas de saúde.

Atendimento às Necessidades Nutricionais
A contratação de uma empresa especializada permite que a escola ofereça um cardápio nutricionalmente balanceado, adequado às necessidades dos alunos. Empresas desse tipo têm acesso a profissionais qualificados, como nutricionistas, que podem desenvolver cardápios que promovam a saúde e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outras normas equivalentes.

Eficiência e Continuidade do Fornecimento
A regularidade no fornecimento de alimentos é essencial para o funcionamento adequado da merenda escolar. Empresas especializadas possuem a logística necessária para garantir que os alimentos sejam

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

entregues de forma contínua e dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções que possam comprometer o serviço e o atendimento aos alunos.

Economia de Recursos e Otimização Operacional
Ao terceirizar a aquisição de gêneros alimentícios, a escola pode otimizar o uso de seus recursos, concentrando esforços em sua atividade principal: a educação. A empresa contratada assume responsabilidades operacionais, como controle de estoque, transporte e armazenamento, o que pode resultar em economia de custos e maior eficiência no uso do orçamento disponível.

Conformidade com Normas e Regulamentações
A contratação de uma empresa especializada garante que todo o processo de aquisição e fornecimento dos alimentos esteja em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes. Isso inclui desde a procedência dos alimentos até o cumprimento das exigências sanitárias e trabalhistas, evitando possíveis problemas legais para a instituição.

Responsabilidade Social e Sustentabilidade
Escolher uma empresa que adote práticas sustentáveis e socialmente responsáveis contribui para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de práticas éticas na cadeia de suprimentos. Além de oferecer alimentos de qualidade, a empresa pode apoiar o desenvolvimento econômico local, preferindo fornecedores regionais e produtos orgânicos.

Mitigação de Riscos
A contratação de uma empresa especializada minimiza os riscos associados ao fornecimento inadequado de alimentos, como falhas logísticas, variação na qualidade dos produtos e não conformidade com as exigências nutricionais. Empresas especializadas estão melhor equipadas para lidar com imprevistos e garantir que os serviços prestados estejam sempre em conformidade com as expectativas e necessidades da escola.

Essa justificativa demonstra a importância de garantir a qualidade, a segurança e a continuidade do fornecimento de alimentos na merenda escolar, justificando a necessidade de contratar uma empresa especializada para essa finalidade.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS
Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar são essenciais para garantir a qualidade do serviço oferecido e o bem-estar dos alunos. Abaixo estão os principais resultados esperados:

Melhoria da Qualidade Nutricional
Cardápio Equilibrado: Oferecer um cardápio variado e nutricionalmente balanceado, que atenda às necessidades alimentares dos alunos, promovendo o crescimento saudável e o desenvolvimento cognitivo.
Atendimento às Diretrizes Nutricionais: Assegurar que todos os alimentos fornecidos estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outras normas aplicáveis, contribuindo para uma alimentação saudável e balanceada.

Garantia de Segurança Alimentar
Conformidade Sanitária: Garantir que todos os produtos alimentícios entregues estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, minimizando riscos de contaminação ou surtos alimentares.
Redução de Desperdício: Implementar práticas que reduzam o desperdício de alimentos, tanto no armazenamento quanto na distribuição, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do programa de alimentação.

Eficiência Operacional
Regularidade e Pontualidade nas Entregas: Garantir que os gêneros alimentícios sejam entregues de forma regular e pontual, sem interrupções no serviço de merenda escolar, assegurando que todos os alunos sejam atendidos diariamente.
Logística Eficiente: Otimizar a logística de entrega e armazenamento dos alimentos, garantindo que eles cheguem em perfeitas condições e dentro dos prazos estabelecidos.

Satisfação dos Alunos e Comunidade Escolar
Aceitação dos Alimentos: Aumentar a aceitação e a satisfação dos alunos em relação à merenda escolar, oferecendo alimentos de qualidade e em conformidade com os gostos e preferências alimentares do público-alvo, dentro dos padrões nutricionais.
Envolvimento da Comunidade: Promover o envolvimento dos pais e da comunidade escolar na escolha e avaliação dos cardápios, contribuindo para uma alimentação que respeite as tradições culturais e regionais.

Transparência e Conformidade Legal
Cumprimento de Normas e Regulamentações: Assegurar que todas as etapas do processo de aquisição e fornecimento dos alimentos estejam em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do contrato.
Relatórios e Monitoramento: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, com a elaboração de relatórios periódicos que documentem a qualidade do serviço prestado e a satisfação dos usuários.

Impacto Positivo na Aprendizagem
Melhoria no Desempenho Escolar: Contribuir para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, garantindo que eles recebam uma alimentação adequada, o que pode impactar positivamente na concentração, no aprendizado e na presença escolar.
Redução da Evasão Escolar: Oferecer uma merenda de qualidade pode ajudar a reduzir a evasão escolar, incentivando os alunos a frequentarem a escola regularmente.

Esses resultados almejados visam garantir que a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios traga benefícios concretos e sustentáveis para a escola e seus alunos, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o sucesso educacional das crianças e adolescentes atendidos.

2.4 Contratação e o Planejamento
2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos publicados na região.

Segue como base contratação feita em 2023 para o mesmo objeto pelo município:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463857	PCT	120	3,83	459,60
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1040	3,63	3.775,20
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	436134	UND	4	12,39	49,56
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	461695	KG	600	19,28	11.568,00
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	472895	KG	3500	3,66	12.810,00
6	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg**, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	472895	KG	10500	4,27	44.835,00

7	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 21 und x 400g (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)**	232930	CX	390	82,94	32.346,60
8	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	245803	CX	130	103,46	13.449,80
9	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g** (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	245803	CX	390	142,84	55.707,60
10	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447447	KG	975	15,49	15.102,75
11	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	447447	KG	2925	19,47	56.949,75

Fls.
Rubrica

12	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463781	KG	600	5,13	3.078,00
13	COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa.Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas.	455828	PCT	200	2,90	580,00
14	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE). (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447638	KG	2600	12,65	32.890,00
15	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	346922	UND	2000	2,99	5.980,00
16	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	464553	KG	1200	8,41	10.092,00
17	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	464552	KG	1600	7,43	11.888,00
18	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem. transparente. atóxico. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447582	KG	3000	11,24	33.720,00

19	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	338857	FD	475	42,75	20.306,25
20	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	338857	FD	1425	49,05	69.896,25
21	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	459017	FD	650	24,60	15.990,00
22	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	459017	FD	1950	36,14	70.473,00
23	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	447642	KG	5200	13,80	71.760,00
24	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	445995	LTS.	3250	6,42	20.865,00
25	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	446019	FD	1	210,00	210,00
26	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimenticia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%%, embalada de forma apropriada Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade minima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	458952	KG	2600	4,95	12.870,00

SÍTIO NOVO-MA
0285
Fls.
Rubrica

27	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	458952	KG	1500	7,99	11.985,00
28	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	446393	UND	390	19,12	7.456,80
29	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	279262	KG	500	10,48	5.240,00
30	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega **Caixa com 20 unidades de 900 ml** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	463692	CX	97	132,98	12.899,06
31	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml** (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	463692	CX	293	170,64	49.997,52

SÍTIO NOVO-MA
3.025
Fls
Rubrica

32	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	449005	CX	260	209,61	54.498,60
33	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.** (COTA EXCLUSIVA - ME, EPP, MEI)	448219	KG	350	0,75	262.50
TOTAL						**769.991,84**

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do objeto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**	463857	PCT	150
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0.3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**	463989	KG	1800
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.**	436134	UND	10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isenio de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	461695	KG	850
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	472895	KG	20.000
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g	232930	CX	650
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com	245803	CX	830

	identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g**			
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.	447447	KG	4.800
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	463781	KG	1100
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	455828	PCT	280
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	447638	KG	4.750
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	346922	UND	2.500
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	464553	KG	2.400
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	464552	KG	2.550
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	447582	KG	5.400
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	338857	FD	2.300
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	459017	FD	3.000
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	447642	KG	6.300
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega.**	445995	LTS.	3.600
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade, informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido, fardo com 25	446019	FD	2

	unidades pacote 200 g.			
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade minima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**	458952	KG	3.000
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g	458952	KG	2.600
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	446393	UND.	450
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.	279262	KG	750
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**	463692	CX	450
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	449005	CX	440
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	448219	KG	450

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA, bem como pela comunidade escolar de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Ele tem como objetivo identificar e avaliar as opções disponíveis no mercado, garantindo que a contratação seja feita com base em informações sólidas e atualizadas. Abaixo estão os principais passos para realizar um levantamento de mercado eficaz:

Identificação das Empresas Fornecedoras

Pesquisa de Mercado: Realizar uma pesquisa para identificar empresas que oferecem gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Isso pode incluir consultas a catálogos de fornecedores, participação em feiras e eventos do setor alimentício, e uso de plataformas online especializadas.
Base de Dados de Fornecedores: Construir ou atualizar uma base de dados com informações sobre os fornecedores identificados, incluindo detalhes de contato, histórico de fornecimento, e avaliações anteriores (se disponíveis).

Análise de Reputação e Credibilidade
Histórico de Atuação: Investigar o histórico de atuação das empresas, verificando sua experiência no fornecimento de gêneros alimentícios para instituições educacionais ou setores semelhantes.
Referências e Avaliações: Solicitar referências de outros clientes atendidos e consultar avaliações públicas, como em sites de reclamações ou em redes sociais, para avaliar a reputação das empresas.

Levantamento de Preços e Condições de Pagamento
Coleta de Orçamentos: Solicitar cotações detalhadas das empresas identificadas, especificando os tipos de alimentos, as quantidades necessárias e as condições de entrega.
Comparação de Preços: Comparar os preços oferecidos por diferentes fornecedores, levando em consideração não apenas o valor dos produtos, mas também as condições de pagamento, descontos para compras em grandes quantidades e a possibilidade de ajuste de preços ao longo do contrato.

Avaliação da Capacidade Logística
Capacidade de Entrega: Analisar a capacidade das empresas em realizar entregas regulares e pontuais, considerando a localização dos fornecedores e a infraestrutura logística disponível.
Garantia de Continuidade: Avaliar a capacidade das empresas de manter o fornecimento de alimentos de maneira contínua, sem interrupções, mesmo em situações imprevistas.

Qualidade dos Produtos
Especificações Técnicas: Verificar se os produtos oferecidos atendem às especificações técnicas e nutricionais exigidas, como frescor, validade, e origem dos alimentos.
Certificações e Conformidade: Conferir se os fornecedores possuem as certificações necessárias, como certificações de segurança alimentar (ISO 22000, por exemplo) e licenças sanitárias, que garantem a qualidade e a conformidade dos produtos.

Aspectos Legais e Regulatórios
Documentação Legal: Verificar a situação legal das empresas, incluindo a validade de suas licenças de operação, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e regularidade junto aos órgãos competentes.
Compliance: Assegurar que as empresas estejam em conformidade com todas as exigências legais, especialmente aquelas relacionadas à contratação pública e ao fornecimento de alimentos.

O levantamento de mercado é essencial para garantir que a escolha da empresa fornecedora seja feita com base em critérios sólidos e que a merenda escolar atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência esperados.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, visa atender de forma eficiente às necessidades educacionais dos alunos da rede pública de ensino de Sítio Novo – MA.

Esta solução visa garantir que os alimentos fornecidos sejam de alta qualidade, seguros e nutricionalmente adequados para atender às necessidades diárias dos alunos.
Qualidade e Segurança dos Alimentos

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

A empresa contratada será responsável por fornecer alimentos frescos e de alta qualidade, que estejam em conformidade com todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. Isso inclui a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas e nutricionais estabelecidas, garantindo que os alunos recebam refeições saudáveis e balanceadas.

Logistica Eficiente e Regularidade no Fornecimento
A empresa especializada garantirá a entrega regular e pontual dos alimentos, evitando interrupções no serviço de merenda escolar. Será utilizada uma logística otimizada, que assegure a conservação dos produtos durante o transporte e o armazenamento, garantindo que os alimentos cheguem à escola em perfeitas condições.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social
A solução inclui a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens ecológicas, a priorização de produtos orgânicos e a redução do desperdício alimentar.

Transparência e Conformidade Legal
A empresa contratada deverá operar em conformidade com todas as normas legais e regulatórias aplicáveis. Isso inclui a manutenção de documentação legal atualizada e a adesão a práticas de compliance, garantindo a transparência e a integridade no processo de aquisição dos alimentos.

Monitoramento e Avaliação Contínua
A solução prevê a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua da qualidade dos alimentos e do serviço prestado. Serão realizados relatórios periódicos para avaliar o cumprimento dos requisitos contratuais e a satisfação dos alunos, permitindo ajustes e melhorias contínuas no serviço de merenda escolar.

Impacto Positivo na Comunidade Escolar
A adoção dessa solução visa não apenas melhorar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos, mas também promover um ambiente escolar mais saudável e engajado. A melhoria na qualidade da merenda escolar contribuirá para o bem-estar dos alunos, impactando positivamente seu desempenho acadêmico e sua assiduidade.

Essa solução, ao ser implementada, garantirá que os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade, segura e adequada às suas necessidades nutricionais, promovendo a saúde, o bem-estar e o sucesso escolar.

8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens em epígrafe são contratados de forma unitária e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM*** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O demonstrativo dos resultados é uma forma de apresentar os impactos e benefícios esperados com a implementação da solução proposta, que, neste caso, é a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Aqui está um possível demonstrativo:

Melhoria na Qualidade Nutricional das Refeições
Resultado Esperado: A qualidade nutricional das refeições oferecidas aos alunos será significativamente melhorada, com cardápios balanceados e adequados às necessidades alimentares específicas das diferentes faixas etárias.
Indicadores de Sucesso: Aumento na aceitação dos alimentos pelos alunos, redução de casos de desnutrição ou obesidade, e maior satisfação relatada pela comunidade escolar.

Garantia de Segurança Alimentar
Resultado Esperado: Os alimentos fornecidos serão seguros e livres de contaminantes, atendendo a todas as normas sanitárias.
Indicadores de Sucesso: Ausência de incidentes de contaminação alimentar, conformidade com as inspeções sanitárias e feedback positivo das avaliações periódicas.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0234
Rubrica

Regularidade e Pontualidade no Fornecimento
Resultado Esperado: A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma regular e pontual, sem interrupções no serviço de merenda escolar.
Indicadores de Sucesso: Cumprimento dos cronogramas de entrega, ausência de interrupções na oferta de merenda e redução do tempo de resposta para reposição de estoques.

Eficiência Logística
Resultado Esperado: A logística de transporte e armazenamento dos alimentos será otimizada, garantindo a integridade dos produtos até a entrega final.
Indicadores de Sucesso: Redução de perdas por deterioração ou problemas no transporte, melhor controle de estoque e entrega dos alimentos em perfeito estado.

Impacto Social e Sustentabilidade
Resultado Esperado: A adoção de práticas sustentáveis e a priorização de fornecedores locais contribuirão para o desenvolvimento econômico regional e a sustentabilidade ambiental.
Indicadores de Sucesso: Aumento na aquisição de produtos locais, redução do uso de embalagens não recicláveis, e avaliação positiva das práticas de responsabilidade social adotadas pela empresa contratada.

Transparência e Conformidade Legal
Resultado Esperado: A contratação e o fornecimento dos gêneros alimentícios serão realizados com total transparência e em conformidade com as exigências legais e regulatórias.
Indicadores de Sucesso: Aprovação em auditorias, manutenção de documentação legal em dia e ausência de problemas legais relacionados à contratação.

Satisfação da Comunidade Escolar
Resultado Esperado: A satisfação dos alunos, pais, e demais membros da comunidade escolar aumentará devido à melhoria na qualidade e no serviço de merenda.
Indicadores de Sucesso: Resultados positivos em pesquisas de satisfação, aumento na participação dos alunos nas refeições escolares, e feedback positivo da comunidade.

Impacto no Desempenho Escolar
Resultado Esperado: A melhora na qualidade da alimentação refletirá positivamente no desempenho escolar e na assiduidade dos alunos.
Indicadores de Sucesso: Aumento das notas dos alunos, redução da evasão escolar e melhoria nos indicadores de frequência e concentração em sala de aula.
Este demonstrativo fornece uma visão clara dos benefícios esperados com a implementação da solução e como os resultados serão medidos, garantindo que a contratação atenda aos objetivos propostos e traga melhorias significativas para a escola e seus alunos.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO
10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*
Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Com base no levantamento de necessidades, na análise de mercado e na descrição da solução proposta, este estudo técnico preliminar conclui que a contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é não apenas necessária, mas estratégica para garantir a qualidade, segurança e eficiência na alimentação dos alunos.

Os resultados almejados, que incluem a melhoria da qualidade nutricional das refeições, a garantia de segurança alimentar, a regularidade no fornecimento e a eficiência logística, apontam para um impacto positivo significativo na saúde, no bem-estar e no desempenho escolar dos alunos. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis e a priorização de fornecedores locais fortalecem o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

A análise de mercado demonstrou a viabilidade da contratação, identificando empresas capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, com garantia de conformidade legal e transparência em todas as etapas do processo.

Portanto, a implementação desta solução proporcionará benefícios concretos e sustentáveis para a escola, promovendo um ambiente educacional mais saudável e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação, com base nas diretrizes estabelecidas neste estudo, para assegurar que os objetivos propostos sejam plenamente alcançados.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 19 de Julho de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

Gilvane Gomes de Sousa
GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo nº 001.001.024/2024-SEMED)

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 41
Rubrica

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA .....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 006/2024-SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro. hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Alimentação Escolar – PNAE
Valor total de R$ 1.610.850,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais, e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sitio Novo (MA), __ de _____ de _____

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED
(Processo Administrativo n° 001.001.024/2024-SEMED)

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _ _____ ___à Rua _____ _, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463857	PCT	150		
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463989	KG	1800		
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml**. Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	436134	UND	10		
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	461695	KG	850		
5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-**	472895	KG	5.000		

	EPP-MEI)					
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimenticias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto. dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	232930	CX	650		
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto. dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade. peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	245803	CX	207		
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447447	KG	4.800		
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463781	KG	1100		
10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	455828	PCT	280		
11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447638	KG	4.750		
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros	346922	UND	2.500		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

	selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**					
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	464553	KG	2.400		
14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente **de 1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	464552	KG	2.550		
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447582	KG	1.350		
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	338857	FD	575		
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	459017	FD	750		
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	447642	KG	6.300		
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	445995	LTS.	3.600		
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.(COTAS**	446019	FD	2		

	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)					
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade minima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	458952	KG	3.000		
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	458952	KG	2.600		
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	446393	UND.	450		
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	279262	KG	750		
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	463692	CX	450		
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo	449005	CX	110		

	comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**					
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	448219	KG	450		
28	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)**	472895	KG	15.000		
29	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)**	245803	CX	623		
30	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)**	447582	KG	4.050		
31	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)**	338857	FD	1.725		
32	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)**	459017	FD	2.250		
33	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)**	449005	CX	330		
Valor total						

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da **"Ordem de Fornecimento"** expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

DADOS DA LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0309 Rubrica

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

Nº Processo

006/2024

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

13/08/2024

Valor Estimado:

1.610.850,02

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA SITIO NOVO – MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
14 - Edital PE 06 2024	13/08/2024 15:08:26	Baixar Arquivo
20 - Edital PE 06 2024 retificado 27 08 2024	27/08/2024 09:09:37	Baixar Arquivo
19 - Termo de retificação PE 006 2024	27/08/2024 09:09:37	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

CERTIDÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo n° 001.001.036/2024-SEMED)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MASITIO NOVO – MA

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, vem, por meio deste INFORMAR que , conforme **TERMO DE RETIFICAÇÃO,** datado de 27 de Agosto de 2024, emitido pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, consta neste que "houve uma falha formal ao constar o valor de intervalo de lances de forma equivocada no referido Edital", e fora modificado o edital da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

LEIA-SE:
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

Assim, serão tomadas as medidas cabíveis dentro do sistema, com base no termo de retificação, para que possamos retornar para a fase de lances.

Sítio Novo (MA), 05 de Setembro de 2024

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0311
Fls.
Rubrica

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000006
Processo Administrativo Nº 001.001.036/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/08/2024 13:55:18

TOTAL DO PROCESSO: **1.610.850,02**

TOTAL DA PROPOSTA **1.610.850,02**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 483,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: KITANO Modelo: KITANO

Descrição: AÇAFRÃO - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,22 **Valor Unit.: 3,22** Total Item: 483,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 9.504,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CRISTAL Modelo: CRISTAL

Descrição: AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 2 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 2 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 5,28** Total Item: 9.504,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 147 **Total: 113,10**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ADOCYL Modelo: ADOCYL

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,31 **Valor Unit.: 11,31** Total Item: 113,10

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 43.605,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ALHO - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 850 Val. Ref.: 51,30 **Valor Unit.: 51,30** Total Item: 43.605,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 144 **Total: 39.650,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: ENGENHO Modelo: ENGENHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0312
Fls.
Rubrica

Descrição: ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 7,93** Total Item: 39.650,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 72.039,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FORTALEZA Modelo: FORTALEZA

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 650 Val. Ref.: 110,83 **Valor Unit.: 110,83** Total Item: 72.039,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 32.635,62**

Item: 1 Unidade: CX Marca: RANCHEIRO Modelo: RANCHEIRO

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 207 Val. Ref.: 157,66 **Valor Unit.: 157,66** Total Item: 32.635,62

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 77.472,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FORTBOI Modelo: FORTBOI

Descrição: CARNE BOVINA MOIDA 1ª - carne bovina - tipo moída de primeira, patinho, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 4.800 Val. Ref.: 16,14 **Valor Unit.: 16,14** Total Item: 77.472,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 12.925,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CEBOLA - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, tipicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 11,75 **Valor Unit.: 11,75** Total Item: 12.925,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 118 **Total: 1.890,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: DONA CLARA Modelo: DONA CLARA

Descrição: COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 280 Val. Ref.: 6,75 **Valor Unit.: 6,75** Total Item: 1.890,00

Num: 135

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0313
Fls.
Rubrica

LOTE 11 Quant.: 1 **Total: 55.147,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 4.750 Val. Ref.: 11,61 **Valor Unit.: 11,61** Total Item: 55.147,50

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 103 **Total: 7.325,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: QUERO Modelo: QUERO

Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340G- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada contendo 340g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 2,93 **Valor Unit.: 2,93** Total Item: 7.325,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 072 **Total: 24.312,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: KICALDO Modelo: KICALDO

Descrição: FEIJÃO CARIOCA - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.400 Val. Ref.: 10,13 **Valor Unit.: 10,13** Total Item: 24.312,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 35.955,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: KICALDO Modelo: KICALDO

Descrição: FEIJÃO PRETO - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.550 Val. Ref.: 14,10 **Valor Unit.: 14,10** Total Item: 35.955,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 34.317,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.350 Val. Ref.: 25,42 **Valor Unit.: 25,42** Total Item: 34.317,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 42.090,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA

Descrição: FLOCOS DE ARROZ - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 575 Val. Ref.: 73,20 **Valor Unit.: 73,20** Total Item: 42.090,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 35.055,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0314
Rubrica

Descrição: FLOCOS DE MILHO - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 46,74 **Valor Unit.: 46,74** Total Item: 35.055,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 73.143,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 6.300 Val. Ref.: 11,61 **Valor Unit.: 11,61** Total Item: 73.143,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 113 **Total: 27.468,00**

Item: 1 Unidade: LTS. Marca: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA

Descrição: LEITE INTEGRAL UHT - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 7,63 **Valor Unit.: 7,63** Total Item: 27.468,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 140 **Total: 1.065,02**

Item: 1 Unidade: FD Marca: ITAMBÉ Modelo: ITAMBÉ

Descrição: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades pacote 200 g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 532,51 **Valor Unit.: 532,51** Total Item: 1.065,02

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 32.550,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: VILMA Modelo: VILMA

Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 10,85 **Valor Unit.: 10,85** Total Item: 32.550,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 33.566,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: VILMA Modelo: VILMA

Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.600 Val. Ref.: 12,91 **Valor Unit.: 12,91** Total Item: 33.566,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 3.699,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0315
Rubrica

Descrição: MANTEIGA – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso liquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 8,22 **Valor Unit.: 8,22** Total Item: 3.699,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 5.272,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SINHÁ Modelo: SINHÁ

Descrição: MILHO PARA CANJICA AMARELO - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 7,03 **Valor Unit.: 7,03** Total Item: 5.272,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 072 **Total: 75.276,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: CONCORDIA Modelo: CONCORDIA

Descrição: OLEO DE SOJA VEGETAL - óleo comestivel - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 167,28 **Valor Unit.: 167,28** Total Item: 75.276,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 108 **Total: 70.552,90**

Item: 1 Unidade: CX Marca: PESCADOR Modelo: PESCADOR

Descrição: SARDINHA - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 110 Val. Ref.: 641,39 **Valor Unit.: 641,39** Total Item: 70.552,90

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 522,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BOM DE MESA Modelo: BOM DE MESA

Descrição: SAL REFINADO - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 1,16 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 522,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 120 **Total: 118.950,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: ENGENHO Modelo: ENGENHO

Descrição: ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0316
Rubrica

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 7,93** Total Item: 118.950,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 113 **Total: 98.222,18**

Item: 1 Unidade: CX Marca: RANCHEIRO Modelo: RANCHEIRO

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)

Quantidade: 623 Val. Ref.: 157,66 **Valor Unit.: 157,66** Total Item: 98.222,18

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 102.951,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)

Quantidade: 4.050 Val. Ref.: 25,42 **Valor Unit.: 25,42** Total Item: 102.951,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 126.270,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA

Descrição: FLOCOS DE ARROZ - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)

Quantidade: 1.725 Val. Ref.: 73,20 **Valor Unit.: 73,20** Total Item: 126.270,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 117 **Total: 105.165,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA

Descrição: FLOCOS DE MILHO - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)

Quantidade: 2.250 Val. Ref.: 46,74 **Valor Unit.: 46,74** Total Item: 105.165,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 211.658,70**

Item: 1 Unidade: CX Marca: PESCADOR Modelo: PESCADOR

Descrição: SARDINHA - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)

Quantidade: 330 Val. Ref.: 641,39 **Valor Unit.: 641,39** Total Item: 211.658,70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0317
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000006
Processo Administrativo Nº 001.001.036/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/08/2024 13:55:18

TOTAL DO PROCESSO: **1.201.379,30**

TOTAL DA PROPOSTA **1.201.379,30**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 118 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CASA DO TEMPERO Modelo: CASA DO TEMPERO

Descrição: AÇAFRÃO - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,22 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 360,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 7.074,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BLANCO Modelo: BLANCO

Descrição: AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 2 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 2 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 3,93** Total Item: 7.074,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 84,30**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARATA Modelo: MARATA

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,31 **Valor Unit.: 8,43** Total Item: 84,30

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 32.521,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CASA DO TEMPERO Modelo: CASA DO TEMPERO

Descrição: ALHO - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 850 Val. Ref.: 51,30 **Valor Unit.: 38,26** Total Item: 32.521,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 109 **Total: 29.550,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: URBANO Modelo: URBANO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl 0318
Rubrica

Descrição: ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 5,91** Total Item: 29.550,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 53.735,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: PETYAN Modelo: PETYAN

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimenticias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 650 Val. Ref.: 110,83 **Valor Unit.: 82,67** Total Item: 53.735,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 127 **Total: 24.345,27**

Item: 1 Unidade: CX Marca: PETYAN Modelo: PETYAN

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 207 Val. Ref.: 157,66 **Valor Unit.: 117,61** Total Item: 24.345,27

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 57.792,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE BOVINA MOIDA 1ª - carne bovina - tipo moída de primeira, patinho, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 4.800 Val. Ref.: 16,14 **Valor Unit.: 12,04** Total Item: 57.792,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 141 **Total: 9.636,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CASA DO TEMPERO Modelo: CASA DO TEMPERO

Descrição: CEBOLA - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 11,75 **Valor Unit.: 8,76** Total Item: 9.636,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 142 **Total: 1.408,40**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CASA DO TEMPERO Modelo: CASA DO TEMPERO

Descrição: COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade. 280 Val. Ref.. 6,75 **Valor Unit.: 5,03** Total Item. 1.408,40

Num: 132

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0319
Fls.
Rubrica

LOTE 11 Quant.: 1 **Total: 41.135,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: LAR Modelo: LAR

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 4.750 Val. Ref.: 11,61 **Valor Unit.: 8,66** Total Item: 41.135,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 5.450,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BONARE Modelo: BONARE

Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340G- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada contendo 340g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 2,93 **Valor Unit.: 2,18** Total Item: 5.450,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 18.120,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: DONA DE Modelo: DONA DE

Descrição: FEIJÃO CARIOCA - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.400 Val. Ref.: 10,13 **Valor Unit.: 7,55** Total Item: 18.120,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 138 **Total: 26.800,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: DONA DE Modelo: DONA DE

Descrição: FEIJÃO PRETO - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.550 Val. Ref.: 14,10 **Valor Unit.: 10,51** Total Item: 26.800,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 25.596,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: LAR Modelo: LAR

Descrição: FILÉ DE FRANGO frango semi-processado file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.350 Val. Ref.: 25,42 **Valor Unit.: 18,96** Total Item: 25.596,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 31.395,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: BELL SABOR Modelo: BELL SABOR

Descrição: FLOCOS DE ARROZ - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 575 Val. Ref.: 73,20 **Valor Unit.: 54,60** Total Item: 31.395,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 26.145,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: IDEAL Modelo: IDEAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0320
Fls.
Rubrica

Descrição: FLOCOS DE MILHO - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 46,74 **Valor Unit.: 34,86** Total Item: 26.145,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 54.558,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: COGRAN Modelo: COGRAN

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 6.300 Val. Ref.: 11,61 **Valor Unit.: 8,66** Total Item: 54.558,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 120 **Total: 20.484,00**

Item: 1 Unidade: LTS. Marca: CAMPONESA Modelo: CAMPONESA

Descrição: LEITE INTEGRAL UHT - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 7,63 **Valor Unit.: 5,69** Total Item: 20.484,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 149 **Total: 794,50**

Item: 1 Unidade: FD Marca: ITAMBE Modelo: ITAMBE

Descrição: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades pacote 200 g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 532,51 **Valor Unit.: 397,25** Total Item: 794,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 24.270,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BRANDINI Modelo: BRANDINI

Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 10,85 **Valor Unit.: 8,09** Total Item: 24.270,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 25.038,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BRANDINI Modelo: BRANDINI

Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.600 Val. Ref.: 12,91 **Valor Unit.: 9,63** Total Item: 25.038,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 2.758,50**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0321
Fls.
Rubrica

Descrição: MANTEIGA – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso liquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 8,22 **Valor Unit.: 6,13** Total Item: 2.758,50

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 3.930,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SINHÁ Modelo: SINHÁ

Descrição: MILHO PARA CANJICA AMARELO - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 7,03 **Valor Unit.: 5,24** Total Item: 3.930,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 56.155,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: OLEO DE SOJA VEGETAL - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 167,28 **Valor Unit.: 124,79** Total Item: 56.155,50

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 52.631,70**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ROBINSON Modelo: ROBINSON

Descrição: SARDINHA - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 110 Val. Ref.: 641,39 **Valor Unit.: 478,47** Total Item: 52.631,70

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 149 **Total: 387,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BOM DE MESA Modelo: BOM DE MESA

Descrição: SAL REFINADO - refinado, iodado, extraido de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 1,16 **Valor Unit.: 0,86** Total Item: 387,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 88.650,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: URBANO Modelo: URBANO

Descrição: ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0322
FLS
Rubrica

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 5,91** Total Item: 88.650,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 73.271,03**

Item: 1 Unidade: CX Marca: PETYAN Modelo: PETYAN

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)

Quantidade: 623 Val. Ref.: 157,66 **Valor Unit.: 117,61** Total Item: 73.271,03

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 76.788,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: LAR Modelo: LAR

Descrição: FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)

Quantidade: 4.050 Val. Ref.: 25,42 **Valor Unit.: 18,96** Total Item: 76.788,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 94.185,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: BELL SABOR Modelo: BELL SABOR

Descrição: FLOCOS DE ARROZ - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)

Quantidade: 1.725 Val. Ref.: 73,20 **Valor Unit.: 54,60** Total Item: 94.185,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 78.435,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: IDEAL Modelo: IDEAL

Descrição: FLOCOS DE MILHO - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)

Quantidade: 2.250 Val. Ref.: 46,74 **Valor Unit.: 34,86** Total Item: 78.435,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 142 **Total: 157.895,10**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ROBINSON Modelo: ROBINSON

Descrição: SARDINHA - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)

Quantidade. 330 Val. Ref.. 641,39 **Valor Unit.: 478,47** Total Item: 157.895,10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0323
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000006
Processo Administrativo Nº 001.001.036/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/08/2024 13:55:18

TOTAL DO PROCESSO: **1.610.850,02**

TOTAL DA PROPOSTA **1.610.850,02**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 483,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: REI DOS CONDIMENTOS Modelo: REI DOS CONDIMENTOS

Descrição: AÇAFRÃO - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,22 **Valor Unit.: 3,22** Total Item: 483,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 9.504,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: ITAJÁ Modelo: ITAJÁ

Descrição: AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 2 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 2 kg. (COTAS PARTICIPAÇAO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 5,28** Total Item: 9.504,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 113,10**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAGRO Modelo: MAGRO

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,31 **Valor Unit.: 11,31** Total Item: 113,10

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 43.605,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ALHO - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 850 Val. Ref.: 51,30 **Valor Unit.: 51,30** Total Item: 43.605,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 39.650,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: REALENGO Modelo: REALENGO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0324
Fls.
Rubrica

Descrição: ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 7,93** Total Item: 39.650,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 72.039,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: PETYAN Modelo: PETYAN

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimenticias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesoliquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 650 Val. Ref.: 110,83 **Valor Unit.: 110,83** Total Item: 72.039,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 148 **Total: 32.635,62**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MARILAN Modelo: MARILAN

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 207 Val. Ref.: 157,66 **Valor Unit.: 157,66** Total Item: 32.635,62

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 77.472,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CHULETÃO Modelo: CHULETÃO

Descrição: CARNE BOVINA MOIDA 1ª - carne bovina - tipo moida de primeira, patinho, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 4.800 Val. Ref.: 16,14 **Valor Unit.: 16,14** Total Item: 77.472,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 12.925,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CEBOLA - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 11,75 **Valor Unit.: 11,75** Total Item: 12.925,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 139 **Total: 1.890,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: KITANO Modelo: KITANO

Descrição: COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 280 Val. Ref.: 6,75 **Valor Unit.: 6,75** Total Item: 1.890,00

Num: 147

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0325
Fls.
Rubrica

LOTE 11 Quant.: 1 **Total: 55.147,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: COPACOL Modelo: COPACOL

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 4.750 Val. Ref.: 11,61 **Valor Unit.: 11,61** Total Item: 55.147,50

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 131 **Total: 7.325,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FUGINI Modelo: FUGINI

Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340G- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada contendo 340g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 2,93 **Valor Unit.: 2,93** Total Item: 7.325,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 24.312,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: TIA DORA Modelo: TIA DORA

Descrição: FEIJÃO CARIOCA - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.400 Val. Ref.: 10,13 **Valor Unit.: 10,13** Total Item: 24.312,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 147 **Total: 35.955,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: TIA DORA Modelo: TIA DORA

Descrição: FEIJÃO PRETO - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.550 Val. Ref.: 14,10 **Valor Unit.: 14,10** Total Item: 35.955,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 34.317,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: COPACOL Modelo: COPACOL

Descrição: FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.350 Val. Ref.: 25,42 **Valor Unit.: 25,42** Total Item: 34.317,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 42.090,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: VITAMILHO Modelo: VITAMILHO

Descrição: FLOCOS DE ARROZ - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 575 Val. Ref.: 73,20 **Valor Unit.: 73,20** Total Item: 42.090,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 35.055,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: VITAMILHO Modelo: VITAMILHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0326
Fls.
Rubrica

Descrição: FLOCOS DE MILHO - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 46,74 **Valor Unit.: 46,74** Total Item: 35.055,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 73.143,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BONASA Modelo: BONASA

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 6.300 Val. Ref.: 11,61 **Valor Unit.: 11,61** Total Item: 73.143,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 27.468,00**

Item: 1 Unidade: LTS. Marca: LEITBOM Modelo: LEITBOM

Descrição: LEITE INTEGRAL UHT - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 7,63 **Valor Unit.: 7,63** Total Item: 27.468,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 1.065,02**

Item: 1 Unidade: FD Marca: SUPRA SOY Modelo: SUPRA SOY

Descrição: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades pacote 200 g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 532,51 **Valor Unit.: 532,51** Total Item: 1.065,02

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 132 **Total: 32.550,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BRANDINI Modelo: BRANDINI

Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 10,85 **Valor Unit.: 10,85** Total Item: 32.550,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 33.566,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BRANDINI Modelo: BRANDINI

Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.600 Val. Ref.: 12,91 **Valor Unit.: 12,91** Total Item: 33.566,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 3.699,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: FAVORITA Modelo: FAVORITA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0327
Rubrica

Descrição: MANTEIGA – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso liquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 8,22 **Valor Unit.: 8,22** Total Item: 3.699,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 131 **Total: 5.272,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: YOKI Modelo: YOKI

Descrição: MILHO PARA CANJICA AMARELO - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 7,03 **Valor Unit.: 7,03** Total Item: 5.272,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 75.276,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: OLEO DE SOJA VEGETAL - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 167,28 **Valor Unit.: 167,28** Total Item: 75.276,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 70.552,90**

Item: 1 Unidade: CX Marca: COQUEIRO Modelo: COQUEIRO

Descrição: SARDINHA - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 110 Val. Ref.: 641,39 **Valor Unit.: 641,39** Total Item: 70.552,90

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 522,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: VENEZA Modelo: VENEZA

Descrição: SAL REFINADO - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 1,16 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 522,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 118.950,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: REALENGO Modelo: REALENGO

Descrição: ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0328
Rubrica

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 7,93** Total Item: 118.950,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 98.222,18**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MARILAN Modelo: MARILAN

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)

Quantidade: 623 Val. Ref.: 157,66 **Valor Unit.: 157,66** Total Item: 98.222,18

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 102.951,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: COPACOL Modelo: COPACOL

Descrição: FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)

Quantidade: 4.050 Val. Ref.: 25,42 **Valor Unit.: 25,42** Total Item: 102.951,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 126.270,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: VITAMILHO Modelo: VITAMILHO

Descrição: FLOCOS DE ARROZ - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)

Quantidade: 1.725 Val. Ref.: 73,20 **Valor Unit.: 73,20** Total Item: 126.270,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 134 **Total: 105.165,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: VITAMILHO Modelo: VITAMILHO

Descrição: FLOCOS DE MILHO - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)

Quantidade: 2.250 Val. Ref.: 46,74 **Valor Unit.: 46,74** Total Item: 105.165,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 211.658,70**

Item: 1 Unidade: CX Marca: COQUEIRO Modelo: COQUEIRO

Descrição: SARDINHA - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)

Quantidade: 330 Val. Ref.: 641,39 **Valor Unit.: 641,39** Total Item: 211.658,70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0329
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000006
Processo Administrativo Nº 001.001.036/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/08/2024 13:55:18

TOTAL DO PROCESSO: **1.597.609,00**

TOTAL DA PROPOSTA **1.597.609,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 450,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Descrição: AÇAFRÃO - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,22 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 450,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CRISTAL Modelo: CRISTAL

Descrição: AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 2 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 2 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 110,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ZERO KAL Modelo: ZERO KAL

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,31 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 110,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 116 **Total: 43.350,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SÓ ALHO Modelo: SÓ ALHO

Descrição: ALHO - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 850 Val. Ref.: 51,30 **Valor Unit.: 51,00** Total Item: 43.350,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 147 **Total: 39.500,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: ENGENHO Modelo: ENGENHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0330
Rubrica

Descrição: ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 39.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 115 **Total: 71.500,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FORTALEZA Modelo: FORTALEZA

Descriçao: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 650 Val. Ref.: 110,83 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 71.500,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 32.499,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SANTA MARIA Modelo: SANTA MARIA

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 207 Val. Ref.: 157,66 **Valor Unit.: 157,00** Total Item: 32.499,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 76.800,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIBOI Modelo: FRIBOI

Descrição: CARNE BOVINA MOIDA 1ª - carne bovina - tipo moída de primeira, patinho, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 4.800 Val. Ref.: 16,14 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 76.800,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 125 **Total: 12.100,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CEBOLA - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 11,75 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 12.100,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 1.820,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: KITANO Modelo: KITANO

Descrição: COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 280 Val. Ref.: 6,75 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 1.820,00

Num: 044

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0331
Rubrica

LOTE 11 Quant.: 1 **Total: 52.250,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 4.750 Val. Ref.: 11,61 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 52.250,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 7.250,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: QUERO Modelo: QUERO

Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340G- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada contendo 340g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 2,93 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 7.250,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 102 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: KI CALDO Modelo: KI CALDO

Descrição: FEIJÃO CARIOCA - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.400 Val. Ref.: 10,13 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 35.700,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: KI CALDO Modelo: KI CALDO

Descrição: FEIJÃO PRETO - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.550 Val. Ref.: 14,10 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 35.700,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 33.750,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 1.350 Val. Ref.: 25,42 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 33.750,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 102 **Total: 41.975,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA

Descrição: FLOCOS DE ARROZ - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 575 Val. Ref.: 73,20 **Valor Unit.: 73,00** Total Item: 41.975,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 106 **Total: 34.500,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0382
Fls.
Rubrica

Descrição: FLOCOS DE MILHO - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 46,74 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 34.500,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 121 **Total: 73.080,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: FRANGO INTEIRO - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 6.300 Val. Ref.: 11,61 **Valor Unit.: 11,60** Total Item: 73.080,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 27.360,00**

Item: 1 Unidade: LTS. Marca: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA

Descrição: LEITE INTEGRAL UHT - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 7,63 **Valor Unit.: 7,60** Total Item: 27.360,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 1.064,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: CCGL Modelo: CCGL

Descrição: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades pacote 200 g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 532,51 **Valor Unit.: 532,00** Total Item: 1.064,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 32.400,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FORTALEZA Modelo: FORTALEZA

Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 10,85 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 32.400,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 33.540,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FORTALEZA Modelo: FORTALEZA

Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 2.600 Val. Ref.: 12,91 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 33.540,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 3.690,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: PRIMOR Modelo: PRIMOR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0333
Rubrica

Descrição: MANTEIGA – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela batedção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso liquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 8,22 **Valor Unit.: 8,20** Total Item: 3.690,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 5.250,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: YOKI Modelo: YOKI

Descrição: MILHO PARA CANJICA AMARELO - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 750 Val. Ref.: 7,03 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 5.250,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 75.150,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SOYA Modelo: SOYA

Descrição: OLEO DE SOJA VEGETAL - óleo comestivel - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 167,28 **Valor Unit.: 167,00** Total Item: 75.150,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 70.510,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: COQUEIRO Modelo: COQUEIRO

Descrição: SARDINHA - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 110 Val. Ref.: 641,39 **Valor Unit.: 641,00** Total Item: 70.510,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 128 **Total: 495,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CISNE Modelo: CISNE

Descrição: SAL REFINADO - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)

Quantidade: 450 Val. Ref.: 1,16 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 495,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 118.500,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: ENGENHO Modelo: ENGENHO

Descrição: ARROZ BRANCO - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)

COMISSÃO DE CO... 0334 Rubrica

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 118.500,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 97.811,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SANTA MARIA Modelo: SANTA MARIA

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)

Quantidade: 623 Val. Ref.: 157,66 **Valor Unit.: 157,00** Total Item: 97.811,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 101.250,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIATO Modelo: FRIATO

Descrição: FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem empero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)

Quantidade: 4.050 Val. Ref.: 25,42 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 101.250,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 125.925,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA

Descrição: FLOCOS DE ARROZ - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)

Quantidade: 1.725 Val. Ref.: 73,20 **Valor Unit.: 73,00** Total Item: 125.925,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 103.500,00**

Item: 1 Unidade: FD Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA

Descrição: FLOCOS DE MILHO - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)

Quantidade: 2.250 Val. Ref.: 46,74 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 103.500,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 211.530,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: COQUEIRO Modelo: CONQUEIRO

Descrição: SARDINHA - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)

Quantidade: 330 Val. Ref.: 641,39 **Valor Unit.: 641,00** Total Item: 211.530,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0335
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006 /2024 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.001.024/ 2024 – SEMED

PROPOSTA DE PREÇOS

Imperatriz/MA, 27 de Agosto de 2024.

Prezados Senhores,

A empresa Distribuidora Rodrigues Oliveira LTDA, com sede na cidade de Imperatriz/MA à Rua Silvino Santis, nº 03, Bairro Coco Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.928.617/0001-06, neste ato representada por Ulda Oliveira Neta Seidel, portador do CPF nº 776.512.863-91, e R.G. nº 0000653462964, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06	KITANO	463857	PCT	150	R$ 3,22	R$ 483,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0336 Rubrica

	(seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**						
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	CRISTAL	463989	KG	1800	R$ 5,28	R$ 9.504,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841209



3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml.** Prazo de **validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	ADOCYL	436134	UND	10	R$ 11,31	R$ 113,10
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	IN NATURA	461695	KG	850	R$ 51,30	R$ 43.605,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	ENGENHO	472895	KG	5.000	R$ 7,93	R$ 39.650,00
6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em	FORTALEZA	232930	CX	650	R$ 110,83	R$ 72.039,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0339 Fls. Rubrica

	embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**						
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca	RANCHEIRO	245803	CX	207	R$ 157,66	R$ 32.635,62

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0340 Fls. Rubrica

	do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**						
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª -** carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	FORTBOI	447447	KG	4.800	R$ 16,14	R$ 77.472,00
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de	IN NATURA	463781	KG	1100	R$ 11,75	R$ 12.925,00



	desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**						
10	**COLORAU -** colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	DONA CLARA	455828	PCT	280	R$ 6,75	R$ 1.890,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	FRIATO	447638	KG	4.750	R$ 11,61	R$ 55.147,50
12	**EXTRATO DE TOMATE 340G**- extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada contendo 340g. **(COTAS**	QUERO	346922	UND	2.500	R$ 2,93	R$ 7.325,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)						
13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	KICALDO	464553	KG	2.400	R$ 10,13	R$ 24.312,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE. IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.lida@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	KICALDO	464552	KG	2.550	R$ 14,10	R$ 35.955,00
15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS PARTICIPAÇÃO**	FRIATO	447582	KG	1.350	R$ 25,42	R$ 34.317,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)						
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	NUTRIVITA	338857	FD	575	R$ 73,20	R$ 42.090,00
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	NUTRIVITA	459017	FD	750	R$ 46,74	R$ 35.055,00
18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	FRIATO	447642	KG	6.300	R$ 11,61	R$ 73.143,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	PIRACANJUBA	445995	LTS.	3.600	R$ 7,63	R$ 27.468,00
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE-** leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante,importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação;	ITAMBÉ	446019	FD	2	R$ 532,51	R$ 1.065,02

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.lda@hotmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0347 Fls. Rubrica

	prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades pacote 200 g.**(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**						
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -** massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	VILMA	458952	KG	3.000	R$ 10,85	R$ 32.550,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0348
Fls.
Rubrica

22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO -** massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	VILMA	458952	KG	2.600	R$ 12,91	R$ 33.566,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE. IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@ hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada , corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	PIRACANJUBA	446393	UND.	450	R$ 8,22	R$ 3.699,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com



	nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**						
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no	SINHÁ	279262	KG	750	R$ 7,03	R$ 5.272,50

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g. **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**						
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml **(COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	CONCORDIA	463692	CX	450	R$ 167,28	R$ 75.276,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)**	PESCADOR	449005	CX	110	R$ 641,39	R$ 70.552,90
27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote**	BOM DE MESA	448219	KG	450	R$ 1,16	R$ 522,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@ hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0353 Rubrica

	de 1 kg. (COTAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)						
28	**ARROZ BRANCO -** arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado peia nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)**	ENGENHO	472895	KG	15.000	R$ 7,93	R$ 118.950,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



29	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)**	RANCHEIRO	245803	CX	623	R$ 157,66	R$ 98.222,18
30	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada	FRIATO	447582	KG	4.050	R$ 25,42	R$ 102.951,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0355 Fls Rubrica

	em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)**						
31	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)**	NUTRIVITA	338857	FD	1.725	R$ 73,20	R$ 126.270,00
32	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)**	NUTRIVITA	459017	FD	2.250	R$ 46,74	R$ 105.165,00
33	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr.**	PESCADOR	449005	CX	330	R$ 641,39	R$ 211.658,70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0356 Fls. Rubrica

	caixa com 50 unidades.(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)						
VALOR TOTAL:							R$ 1.610.850,02

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) O valor total da proposta é de R$ 1.610.850,02 (UM MILHÃO E SEISSENTOS E DEZ MIL E OITO CENTOS E CIQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2024.08.27 14:59:07 -03'00'

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 48.928.617/0001-06
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
RG: 0000653462964 – CPF: 775.512.863-91

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0357 Fls. Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006 /2024 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.001.024/ 2024 – SEMED

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa Distribuidora Rodrigues Oliveira LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06, com sede na cidade de Imperatriz/MA à Rua Silvino Santis, nº 03, Bairro Coco Grande através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a): Ulda Oliveira Neta Seidel, Portador(a) do RG sob nº 0000653462964, e CPF nº 776.512.863-91, cuja função/cargo é sócio – proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com
Telefone: (99) 99148 - 7707

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 128[illegible]202

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0359 Fls. Rubrica

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Imperatriz/MA, 27 de Agosto de 2024.

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2024.08.27 14:59:28 -03'00'

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 48.928.617/0001-06
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
RG: 0000653462964 – CPF: 775.512.863-91



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA		
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA					
CNPJ		**INSCR. ESTADUAL**		**EMAIL**	
48928617000105		127841202		distribuidorarodrigues.olrveira.ltda@hotmail.c	
TELEFONE 1	**TELEFONE 2**	**CELULAR**	**FAX**	**CEP**	**CIDADE**
(99) 9173-8227	(99) 9148-7707	(99) 9148-7707		65909175	IMPERATRIZ-MA
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**COMPLEMENTO**	
AV. SILVINO SANTIS, Nº 03		COCO GRANDE			
ME/EPP					
Sim					

Dados do Representante Legal

NOME			EMAIL		
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL			distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.c		
CPF/CNPJ		**RG**		**EMISSOR**	**TELEFONE 1**
77651286391		0000653462964		SESP/MA	(99) 9148-7707

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0361
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.928.617/0001-06 MATRIZ		19/12/2022

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SILVINO SANTIS	03	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.909-175	COCO GRANDE	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORARODRIGUES.OLIVEIRA.LTDA@HOTMAIL.COM	(99) 9148-7707/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2024** às **11:24:43** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
036
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.928.617/0001-06 MATRIZ		19/12/2022

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SILVINO SANTIS	03	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.909-175	COCO GRANDE	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORARODRIGUES.OLIVEIRA.LTDA@HOTMAIL.COM	(99) 9148-7707/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2024** às **11:24:43** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0363
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.928.617/0001-06 **MATRIZ**		**19/12/2022**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SILVINO SANTIS	**03**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.909-175	**COCO GRANDE**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORARODRIGUES.OLIVEIRA.LTDA@HOTMAIL.COM	**(99) 9148-7707/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2024** às **11:24:43** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0364
Fls.
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
48.928.617/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/09/2024** às **11:24** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0365
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.928.617/0001-06**

Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

AVENIDA SILVINO SANTIS, 03 - COCO GRANDE - 65.909-175 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0366
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.928.617/0001-06**
Razão Social:	**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/01/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/09/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**13/10/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Ass: _____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0367 Rubrica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
48.928.617/0001-06	**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**	**Não consta na RFB**

Situação do Fornecedor
Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
19/02/2025	**Cadastrado**

Orientações

Nível II
A Habilitação Jurídica é o segundo nivel de cadastramento no SICAF.
No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
I - registro na junta comercial;
II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social
Arquivo Comprobatório

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0368
Fls.
Rubrica

Responsável Legal

CPF	Nome
77651286391	**ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**

Sócios / Administradores

776.512.863-91	**ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**	**100,000000**	**Não**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Brasília, 05 de Setembro de 2024

SERPRO

Produção

SEBRAE

D-U-N-S

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0369
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/01/2025**
Código de Controle: **04EBCC27A668F44E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/09/2024**
Código de Controle: **2024081803465983653007**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/02/2025**
Código de Controle: **585121882024**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0370
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **127841202**
Inscrição Municipal: **935582800005207**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/10/2024**
Código de Controle: **264444/24**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/10/2024**
Código de Controle: **057064/24**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0371
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MA	**01**	**01/01/2025**
MA	**62457713315**	**08/01/2024**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0372
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **04/2024**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **15/02/2024**
Código de Controle: **23053601001678279**

Emitido em: 05/09/2024 14:01
CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0373
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 01/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **06/2025**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **06/10/2024**
Código de Controle: **24053601001878493**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0374
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0375
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0376
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0377
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/12/2022**
CNAE Primário: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**

CNAE Secundário 1: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 2: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 3: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 4: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**
CNAE Secundário 5: **4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E**
CNAE Secundário 6: **4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS**
CNAE Secundário 7: **4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E**
CNAE Secundário 8: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 9: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 10: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 11: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 12: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 13: **4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 14: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 15: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 16: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 17: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**
CNAE Secundário 18: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 19: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 20: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 21: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 22: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 23: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 24: **4722-9/02 - PEIXARIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0378
Fls.
Rubrica

CNAE Secundário 25:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 26:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 27:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 28:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 29:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 30:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 31:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 32:	4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 33:	4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
CNAE Secundário 34:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 35:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 36:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 37:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 38:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 39:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 40:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 41:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 42:	9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Dados para Contato

CEP:	65.909-175		
Endereço:	AVENIDA SILVINO SANTIS, 03 - COCO GRANDE		
Município / UF:	Imperatriz / Maranhão		
Telefone:	(99) 91487707	Telefone:	(00) 00000000
E-mail:	distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com		

Dados do Responsável Legal

CPF:	776.512.863-91
Nome:	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	776.512.863-91
Nome:	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
E-mail:	distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0379
Fls.
Rubrica

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**776.512.863-91**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**		
Número do Documento:	**06234010485**	Órgão Expedidor:	**DETRAN - MA**
Data de Expedição:	**01/10/2019**	Data de Nascimento:	**18/12/1978**
Filiação Materna:	**ZUILDA LOPES BARROS**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**65.909-001**		
Endereço:	**AVENIDA PRINCIPAL, 49 - RESIDENCIAL PARAISO - LAGOINHA**		
Município / UF:	**Imperatriz / Maranhão**		
Telefone:	**(99) 35252095**		
E-mail:	**distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0380
Fls.
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.928.617/0001-06**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **776.512.863-91** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**
Número do Documento: **06234010485** Órgão Expedidor: **DETRAN - MA**
Data de Expedição: **01/10/2019** Data de Nascimento: **18/12/1978**
Filiação Materna: **ZUILDA LOPES BARROS**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **65.909-001**
Endereço: **AVENIDA PRINCIPAL, 49 - RESIDENCIAL PARAISO - LAGOINHA**
Município / UF: **Imperatriz / Maranhão**
Telefone: **(99) 35252095**
E-mail: **distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0381 Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2024 11:27:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **48.928.617/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0382
Fls.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2024 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.928.617/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D9.C025.C5FC.3533 no seguinte endereço:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0385

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2024 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 776.512.863-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D9.C013.34E0.5515 no seguinte endereço:

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 48928617000106

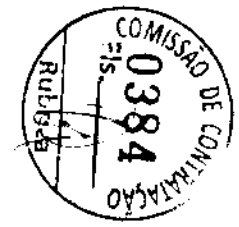
LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2024 11:25:28

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0385
Fls.
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.928.617/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:29:15 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br

Código de controle da certidão: XB5MzaFig6kn0HzfKISJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0386
Fls.
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**

CPF/CNPJ: **776.512.863-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O e o consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:29:30 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br

Código de controle da certidão: HpiJi7NNMEIvQSNBqa5o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 0387
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**

CPF: **776.512.863-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:13 do dia 05/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: HPI.2050924112813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0388
Fls.
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**

CPF/CNPJ: **776.512.863-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:03 do dia 05/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: D3IP050924112803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0389
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.928.617/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:46 do dia 05/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MRO4050924112746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0390
FLS
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006 /2024 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.001.024/ 2024 – SEMED

PROPOSTA ADEQUADA

Imperatriz/MA, 05 de Setembro de 2024.

Prezados Senhores,

A empresa Distribuidora Rodrigues Oliveira LTDA, com sede na cidade de Imperatriz/MA à Rua Silvino Santis, nº 03, Bairro Coco Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.928.617/0001-06, neste ato representada por Ulda Oliveira Neta Seidel, portador do CPF nº 776.512.863-91, e R.G. nº 0000653462964, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços intra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO** - açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de	KITANO	463857	PCT	150,00	R$ 2,20	R$ 330,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0391 Fls Rubrica

	fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 30 gramas.**						
2	**AÇÚCAR** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de **2 kg** com identificação do produto, dos	CRISTAL	463989	KG	1800,00	R$ 3,83	R$ 6.894,00



	ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo **com a legislação. Pacote de 2 kg.**						
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** - a base de steviosideo (stevia) ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. **Unidades de 80 ml.** Prazo de	ADOCYL	43613 4	UND	10,00	R$ 8,33	R$ 83,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0393 Fls. Rubrica

	validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.						
4	**ALHO** - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou **mecânica, terra aderente, sujidades.**	IN NATURA	461695	KG	850,00	R$ 38,16	R$ 32.436,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



5	**ARROZ BRANCO** - arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, **contendo 1 ou 5 kg,** conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	ENGENHO	472895	KG	5000,00	R$ 5,81	R$ 29.050,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



6	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -** biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, agua e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 gramas, acondicionados em embalagem secundaria tipo caixa, de papelão, lacrada e rotulada, com peso liquido de 8,4 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade,	FORTALEZA	232930	CX	650,00	R$ 82,57	R$ 53.670,50

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com



	pesolíquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 21 und x 400g						
7	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado	RANCHEIRO	245803	CX	207,00	R$ 117,51	R$ 24.324,57

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 15 und x 800g						
8	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª** - carne bovina - tipo moída de primeira, **patinho**, homogeneizada, resfriada, no máximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada	FORTBOI	447447	KG	4800,00	R$ 11,94	R$ 57.312,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	em saco plástico transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE.						
9	**CEBOLA** - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	IN NATURA	463781	KG	1100,00	R$ 8,66	R$ 9.526,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



10	**COLORAU** - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Empacotado convencional mente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. **pacote de 500 gramas.**	DONA CLARA	45582 8	PCT	280,00	R$ 4,93	R$ 1.380,40

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.lda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



11	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - frango semi-processado - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg (embalagem individual), com selo do serviço de inspeção federal ou estadual (SIF ou SIE).	FRIATO	447638	KG	4750,00	R$ 8,56	R$ 40.660,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



12	**EXTRATO DE TOMATE 340G-** extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem açúcar e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem fechada **contendo 340g.**	QUERO	346922	UND	2500,00	R$ 2,08	R$ 5.200,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



13	**FEIJÃO CARIOCA** - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalado convencional mente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	KICALDO	464553	KG	2400,00	R$ 7,45	R$ 17.880,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



14	**FEIJÃO PRETO** - feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de **1 kg** original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	KICALDO	464552	KG	2550,00	R$ 10,41	R$ 26.545,50

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 404 Fls. Rubrica

15	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	FRIATO	447582	KG	1350,00	R$ 18,86	R$ 25.461,00
16	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	NUTRIVITA	338857	FD	575,00	R$ 54,50	R$ 31.337,50
17	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.	NUTRIVITA	459017	FD	750,00	R$ 34,76	R$ 26.070,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



18	**FRANGO INTEIRO** - frango semi-processado - inteiro, congelado, com aspecto sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio. Sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo do serviço de inspeção federal.	FRIATO	447642	KG	6300,00	R$ 8,56	R$ 53.928,00
19	**LEITE INTEGRAL UHT** - leite de vaca longa vida integral UHT: tetrapack, caixas de 1 litro contendo 12 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade	PIRACANJUBA	445995	LTS.	3600,00	R$ 5,59	R$ 20.124,00



	do produto e o número de registro no **ministério da agricultura/ SIF. Validade três meses da entrega**.						
20	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**- leite em pó integral - instantâneo zero lactose, embalagem contendo 200 g, ingrediente: leite integral, enzima lactase, vitamina a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glutens. na embalagem devera ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais;	ITAMBÉ	446019	FD	2,00	R$ 397,15	R$ 794,30

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	data de fabricação; prazo de validade e peso liquido. fardo com 25 unidades **pacote 200 g.**						
21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -** massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 15%, embalada de forma apropriada.	VILMA	458952	KG	3000,00	R$ 7,99	R$ 23.970,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.lida@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. **Pacote de 500 g**						
22	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco	VILMA	458952	KG	2600,00	R$ 9,53	R$ 24.778,00



	plástico transparente, atóxico. Deve constar na embalagem data de validade. Sendo a validade mínima de três meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 g						
23	**MANTEIGA** – de primeira qualidade com sal e creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar	PIRACANJUBA	446393	UND.	450,00	R$ 6,03	R$ 2.713,50



	composta exclusivamente de gordura láctea e não deverá conter gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais e isenta de gordura trans. Acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo **peso liquido de 500g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade,						



	quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.						
24	**MILHO PARA CANJICA AMARELO** - milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso,	SINHÁ	279262	KG	750,00	R$ 5,14	R$ 3.855,00



	acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura. fardo com 10 kg com pacote de 500g.						
25	**OLEO DE SOJA VEGETAL** - óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml (polietileno tereftalato - pet). Embalagem com dados de	CONCORDIA	463692	CX	450,00	R$ 124,69	R$ 56.110,50

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	identificação data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **Caixa com 20 unidades de 900 ml**						
26	**SARDINHA** - pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em **lata com 250gr. caixa com 50 unidades.**	PESCADOR	449005	CX	110,00	R$ 478,37	R$ 52.620,70

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



	27	**SAL REFINADO** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1 kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. **Pacote de 1 kg.**	BOM DE MESA	44821 9	KG	450,00	R$ 0,76	R$ 342,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



28	**ARROZ BRANCO -** arroz - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 ou 5 kg, conforme solicitado pela nutricionista , com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO - ref. item 5)**	ENGENHO	472895	KG	15000,00	R$ 5,81	R$ 87.150,00

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



29	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO** - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp pesando 800g, acondicionado em caixa de papelão reforçada, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e	RANCHEIRO	245803	CX	623,00	R$ 117,51	R$ 73.208,73



	rotulagem de acordo com a legislação. **Caixa com 15 und x 800g (COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 7)**						
30	**FILÉ DE FRANGO** - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 15)**	FRIATO	447582	KG	4050,00	R$ 18,86	R$ 76.383,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06 IE: 127841202



31	**FLOCOS DE ARROZ** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g.**(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 16)**	NUTRIVITA	338857	FD	1725,00	R$ 54,50	R$ 94.012,50
32	**FLOCOS DE MILHO** - acondicionado em embalagem original contendo data de fabricação e validade. Fardo com 20 pacotes de 500 g. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 17)**	NUTRIVITA	459017	FD	2250,00	R$ 34,76	R$ 78.210,00
33	**SARDINHA** pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto	PESCADOR	449005	CX	330,00	R$ 478,37	R$ 157.862,10

AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707
EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0419 Fls Rubrica

	cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 250gr. caixa com 50 unidades. **(COTAS AMPLA PARTICIPAÇÃO- ref. item 26)**						
VALOR TOTAL							**R$ 1.194.223,10**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) O valor total da proposta é de R$ 1.194.223,01 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106 Dados: 2024.09.05 11:32:45 -03'00'

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 48.928.617/0001-06
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
RG: 0000653462964 – CPF: 775.512.863-9